



# Guía esencial para el turista que visita el Perú



PERÚ

Ministerio  
de Comercio Exterior  
y Turismo

Viceministerio de  
Turismo

Dirección Nacional  
de Turismo

Documento desenvolvido:  
Área de Facilitação Turística  
Direção Nacional de Turismo  
Vice-ministério de Turismo  
Lima, julho 2012  
Primeira Edição

Feito o depósito legal na Biblioteca Nacional do Peru  
N° 2012-06946  
Ministerio do Comércio Exterior e Turismo - MINCETUR  
Rua: Uno Oeste N° 050, Urb. Córpac, San Isidro

Imprensa  
PUNTO Y GRAFÍA SAC  
Av. del Rio 113, Pueblo Libre - Lima

Tradução feita por:



PERÚ

Ministerio  
de Relaciones Exteriores

**Guia essencial  
para o turista que  
visita o Peru**



## Prefácio

O vice-ministério de Turismo do Peru apresenta este guia de orientação para o turista que deseja visitar nosso país. Essa publicação contém informação sobre os requisitos, recomendações e procedimentos que se deve saber antes de chegar, durante a estadia e ao momento de deixar o território peruano.

Este documento básico de informação foi elaborado dando importância á acolhida oferecida pelas autoridades peruanas e de todas as instituições envolvidas com a atividade turística, com a intenção de facilitar e melhorar a estadia dos visitantes em nosso país e a quem deseje conhecer seus principais atrativos turísticos.

Além disso, neste documento encontramos informação auxiliar referente aos bens pessoais e não pessoais que podem entrar no Peru, as formalidades segundo as regras de entrada ao país, os requisitos aduaneiros e migratórios, a entrada temporária de veículos (se a



intenção é percorrer nosso país em um veículo próprio), assim como todas aquelas recomendações sobre saúde e vacina, para conhecer sem contratempos, nossos principais destinos. Também, encontramos uma agenda atualizada com números telefônicos e endereços das principais instituições peruanas que oferecem assistência ao turista.

Temos certeza que este guia vai oferecer informações importantes sobre os regulamentos peruanos vigentes para sua permanência no nosso território, o que fará você viver uma experiência inesquecível.

**Claudia Cornejo Mohme**  
Vice-ministra de Turismo

# Conteúdo

## ENTRADA AO PERU

1. Formalidades migratórias.....	10
1.1 Requerimento de vistos para os cidadãos estrangeiros.....	11
1.2 Endereços de embaixadas e/ou consulados do Peru no exterior.....	15
1.3 Requisitos gerais para solicitar visto.....	21
1.4 Documentos válidos para cidadãos da CAN e MERCOSUL.....	22
1.5 Documento válido para cidadãos de todos os países.....	24
1.6 Cartão Andino de Migração (TAM).....	24
2. Entrada de bens.....	24
2.1 Formalidades aduaneiras para a entrada de bagagem.....	24
2.1.1 Bens que podem entrar sem pagar tributos.....	27
2.1.2 Mercadorias proibidas.....	30
2.1.3 Mercadorias limitadas.....	30
2.1.4 Entrada temporária de bens ou objetos com pagamento de garantia.....	31
2.1.5 Entrada temporária de artigos para realizar turismo de aventura.....	31
2.1.6 Omissão de documentação ou de pagamento dos tributos.....	32
2.2 Aspectos sanitários para a entrada da bagagem.....	33
2.2.1 Requisitos para obter as Autorizações Sanitárias.....	35
3. Formalidades segundo as regras de entrada ao país.....	36
3.1 Entrada por via aérea.....	36
3.1.1 Entrada em aeronave privada.....	36
3.1.2 Entrada em aeronave comercial.....	38
3.2 Entrada por terra.....	38
3.2.1 Formalidades para a entrada de veículos de uso privado.....	38
3.2.1.1 Entrada com Carnê CPD 39.....	39
3.2.1.2 Entrada com Carnê ATA (Carnê de Admissão Temporária).....	39
3.2.1.3 Entrada de cidadãos chilenos e equatorianos.....	40
3.2.1.4 Seguro Obrigatório de Acidentes de Trânsito (SOAT).....	41
3.3 Entrada por mar.....	42
3.3.1 Entrada em embarcação de recreio com fins turísticos.....	42
3.3.2 Entrada em nave de Cruzeiro.....	43
4. Apolisse de seguro de viagem.....	43
5. Recomendações de saúde.....	44
5.1 Vacinação.....	45
6. Troca de divisas.....	46

## **PERMANÊNCIA NO PERU**

7. Voos domésticos.....	49
7.1 Embarque de passageiros.....	49
7.2 Bagagem.....	49
7.3 Tarifa Única por Uso do Aeroporto (TUUA).....	54
8. Translado no seu veículo de uso privado.....	54
8.1 Entrada com Carnê CPD ou Carnet de Passages en Douannes.....	54
8.2 Entrada com Carnê de Admissão Temporária (ATA).....	55
9. Feriados e festas nacionais.....	56
10. Informação e assistência ao turista.....	57
10.1 Órgão de informação e assistência ao turista (IPERÚ).....	57
10.2 Instituto Nacional de Defesa da Competência e da Proteção da Propriedade Intelectual (INDECOPI).....	60
11. Telefones para consulta e dúvidas.....	62
11.1 Endereço de instituições competentes de entrada e saída de turistas e seus bens.....	63
11.2 Endereço de instituições de interesse.....	65

## **SAÍDA DO PERU**

12. Formalidades migratórias.....	79
12.1 Duplicado do Cartão Andino de Migrações (TAM).....	79
12.2 Excesso de tempo de permanência.....	79
13. Saída de bens ao exterior.....	80
13.1 Saída de réplicas de bens culturais.....	80
13.1.1 Requisitos para a saída de réplicas como bagagem.....	81
13.1.2 Módulos de controle do Ministério de Cultura.....	81
13.2 Aspectos sanitários para a saída de bagagem.....	82
14. Formalidades segundo as regras de saída do país.....	82
14.1 Saída por via aérea.....	82
14.1.1 Tarifa Única por Uso de Aeroporto (TUUA).....	82
14.1.2 Saída em aeronave comercial.....	83
14.2 Saída por terra.....	84

<b>ANEXOS</b> .....	<b>85</b>
---------------------	-----------

<b>FONTES</b> .....	<b>88</b>
---------------------	-----------







# Introdução

O Ministério do Comercio Exterior e Turismo coordenou com as instituições peruanas a elaboração de informação básica e diversa sobre os requisitos e trâmites que são de utilidade para o turista que nos visita, atraído pela mega diversidade e multi culturalidade de nosso território, que guarda um enorme e rico patrimônio cultural, natural e turístico, unido a uma excelente prestação de serviços para que sua estadia no Peru seja mais agradável.

Neste guia, você encontrará algumas pautas de informação básica que você deve saber ao visitar o Peru. Contem uma lista com as principais regras e procedimentos que devem ser cumpridos e/ou devemos saber para a entrada, permanência e saída do país.

Nas suas páginas você vai encontrar toda a informação necessária sobre os trâmites migratórios e aduaneiros, as formalidades existentes para os diferentes meios de entrada (aéreo, terrestre ou marítimo), também uma agenda de instituições, embaixadas e outros órgãos envolvidos, em atividades turísticas, que será de grande utilidade para que você tenha uma agradável estadia no nosso país.





Entrada ao Peru

## 1. FORMALIDADES MIGRATÓRIAS

As regras migratórias peruanas outorgam **183 dias sem prorroga** como limite máximo de permanência no país. O outorgamento do prazo e a descrição dos funcionários de migrações do Peru vão depender do propósito de sua visita.

Recomendamos que verifique o seguinte quadro, caso você precise do visto de turista ou de negocios para entrar ao Peru.

## 1.1 Requerimento de vistos para os cidadãos estrangeiros

País	Até 183 dias (improrrogáveis) TURISTA	NEGOCIO
<b>América central e o Caribe</b>		
Antigua e Barbuda	NÃO	SIM
Bahamas	NÃO	SIM
Barbados	NÃO	SIM
Belize	NÃO	SIM
Costa Rica	SIM	SIM
Cuba	SIM	SIM
Dominica	NÃO	SIM
El Salvador	SIM	SIM
Granada	NÃO	SIM
Guatemala	SIM	SIM
Haiti	SIM	SIM
Honduras	SIM	SIM
Jamaica	NÃO	SIM
Nicarágua	SIM	SIM
Panamá	NÃO	SIM
República Dominicana	SIM	SIM
São Cristóvão e Neves	NÃO	SIM
Santa Lúcia	NÃO	SIM
São Vicente e Granadinas	NÃO	SIM
Trinidade e Tobago	NÃO	SIM
<b>América do Norte</b>		
Canadá	NÃO	SIM
Estados Unidos	NÃO	SIM
México	NÃO	SIM

País	Até 183 dias (improrrogáveis) TURISTA	NEGOCIO
<b>América do Sul</b>		
Argentina	NÃO	SIM
Bolívia	NÃO	SIM
Brasil	NÃO	NÃO
Chile	NÃO	SIM
Colômbia	NÃO	SIM
Equador	NÃO	SIM
Guiana	NÃO	SIM
Paraguai	NÃO	SIM
Suriname	NÃO	SIM
Uruguai	NÃO	SIM
Venezuela	NÃO	SIM
<b>África</b>		
Angola	SIM	SIM
Argélia	SIM	SIM
Benim	SIM	SIM
Botsuana	SIM	SIM
Burkina Faso	SIM	SIM
Burundi	SIM	SIM
Cabo Verde	SIM	SIM
Camarões	SIM	SIM
Chade	SIM	SIM
Comoras	SIM	SIM
Congo	SIM	SIM
Costa do Marfim	SIM	SIM
Djibuti	SIM	SIM
Egito	SIM	SIM

<b>País</b>	<b>Até 183 dias (improrrogáveis) TURISTA</b>	<b>NEGOCIO</b>
Eritreia	SIM	SIM
Etiópia	SIM	SIM
Gabão	SIM	SIM
Gambia	SIM	SIM
Gana	SIM	SIM
Guiné	SIM	SIM
Guiné-Bissau	SIM	SIM
Guiné- Equatorial	SIM	SIM
Lesoto	SIM	SIM
Libéria	SIM	SIM
Líbia	SIM	SIM
Madagascar	SIM	SIM
Malawi	SIM	SIM
Mali	SIM	SIM
Marrocos	SIM	SIM
Maurício	SIM	SIM
Mauritânia	SIM	SIM
Moçambique	SIM	SIM
Namíbia	SIM	SIM
Níger	SIM	SIM
Nigéria	SIM	SIM
Quênia	SIM	SIM
Rep. Centro - africana	SIM	SIM
Rep. da África do Sul	NÃO	SIM
Ruanda	SIM	SIM
Saara Ocidental	SIM	SIM
Santa Helena	SIM	SIM
Santo Tomé e Príncipe	SIM	SIM
Senegal	SIM	SIM
Seychelles	SIM	SIM
Serra Leoa	SIM	SIM
Somália	SIM	SIM
Sudão	SIM	SIM

<b>País</b>	<b>Até 183 dias (improrrogáveis) TURISTA</b>	<b>NEGOCIO</b>
Suazilândia	SIM	SIM
Tanzânia	SIM	SIM
Togo	SIM	SIM
Tunísia	SIM	SIM
Uganda	SIM	SIM
Zaire	SIM	SIM
Zâmbia	SIM	SIM
Zimbábue	SIM	SIM

### Ásia

Afeganistão	SIM	SIM
Arábia Saudita	SIM	SIM
Bangladesh	SIM	SIM
Brunei Darussalam	NÃO	SIM
Butão	SIM	SIM
Camboja	SIM	SIM
Cazaquistão	SIM	SIM
China Rep. Popular	SIM	SIM
Emirados Árabes Unidos	SIM	SIM
Filipinas	NÃO	SIM
Hong Kong	NÃO	SIM
Iêmen	SIM	SIM
Índia	SIM	SIM
Indonésia	NÃO	NÃO
Iran	SIM	SIM
Iraque	SIM	SIM
Israel	NÃO	SIM
Japão	NÃO	SIM
Jordânia	SIM	SIM
Kuwait	SIM	SIM
Líbano	SIM	SIM
Malásia	NÃO	SIM

<b>País</b>	<b>Até 183 dias (improrrogáveis) TURISTA</b>	<b>NEGOCIO</b>
Maldivas	SIM	SIM
Mongólia	SIM	SIM
Myanmar	SIM	SIM
Nepal	SIM	SIM
Paquistão	SIM	SIM
Qatar	SIM	SIM
Quirguistão	SIM	SIM
República de Coreia	NÃO	SIM
Rep. Pop. Democrática de Coreia	SIM	SIM
República Democrática Laos	SIM	SIM
Singapura	NÃO	SIM
Síria	SIM	SIM
Sri Lanka	SIM	SIM
Tailândia	NÃO	SIM
Taiwán	NÃO	SIM
Tajiquistão	SIM	SIM
Timor Oriental	SIM	SIM
Turcomenistão	SIM	SIM
Uzbequistão	SIM	SIM
Vietnam	SIM	SIM

<b>Europa</b>		
Albânia	SIM	SIM
Alemanha	NÃO	SIM
Andorra	NÃO	SIM
Armênia	SIM	SIM
Áustria	NÃO	SIM
Azerbaijão	SIM	SIM
Bielorrússia	NÃO	SIM
Bélgica	NÃO	SIM
Bósnia Herzegovina	SIM	SIM

<b>País</b>	<b>Até 183 dias (improrrogáveis) TURISTA</b>	<b>NEGOCIO</b>
Bulgária	NÃO	SIM
Chipre	NÃO	SIM
Croácia	NÃO	SIM
Dinamarca	NÃO	SIM
Eslováquia	NÃO	SIM
Eslovênia	NÃO	SIM
Espanha	NÃO	SIM
Estônia	NÃO	SIM
Finlândia	NÃO	SIM
França	NÃO	SIM
Geórgia	SIM	SIM
Grécia	NÃO	SIM
Hungria	NÃO	SIM
Irlanda	NÃO	SIM
Inglaterra e Irlanda do Norte	NÃO	SIM
Islândia	NÃO	SIM
Itália	NÃO	SIM
Liechtenstein	NÃO	SIM
Letônia	NÃO	SIM
Lituânia	NÃO	SIM
Luxemburgo	NÃO	SIM
Macedônia	NÃO	SIM
Malta	NÃO	SIM
Moldávia	NÃO	SIM
Mónaco	NÃO	SIM
Noruega	NÃO	SIM
Países Baixos	NÃO	SIM
Polônia	NÃO	SIM
Portugal	NÃO	SIM
República Checa	NÃO	SIM
República de Servia e Montenegro	NÃO	SIM

<b>País</b>	<b>Até 183 dias (improrrogáveis) TURISTA</b>	<b>NEGOCIO</b>
România	NÃO	SIM
Rússia	NÃO	SIM
São Marinho	NÃO	SIM
Santa Sede (Cidade do Vaticano)	NÃO	SIM
Suécia	NÃO	SIM
Suíça	NÃO	SIM
Turquia	SIM	SIM
Ucrânia	NÃO	SIM
<b>Oceania</b>		
Austrália	NÃO	SIM
Guam	NÃO	SIM
Ilhas Cook	NÃO	SIM
Ilhas Marshall	NÃO	SIM
Ilhas Salomão	NÃO	SIM
Kiribati	NÃO	SIM
Micronésia	NÃO	SIM
Nauru	NÃO	SIM
Niue	NÃO	SIM
Nueva Zelândia	NÃO	SIM
Palau	NÃO	SIM
Papua Nova Guiné	NÃO	SIM
República de Fiji	NÃO	SIM
Samoa	NÃO	SIM
Tonga	NÃO	SIM
Tuvalu	NÃO	SIM
Vanuatu	NÃO	SIM

Fonte: Ministério de Relações Exteriores.



## 1.2 Endereços de embaixadas e/ou consulados do Peru no estrangeiro

Os vistos se tramitam no consulado peruano localizado no país em que você reside.

Podem ser localizados a continuação:

### ENDEREÇOS DE EMBAIXADAS E/OU CONSULADOS DO PERU NO ESTRANGEIRO

#### ÁFRICA DO SUL

200 Saint Patricks Street, Muckleneuk Hill,  
Pretoria 0083.  
Telefone: (+27-12) 440-1030, 440-1031  
Fax: (+27-12) 440-1054  
Horário de atenção: Seg-Sex:09:00 às 13:00 e de  
15:00 às 16:30

---

#### ALEMANIA

Mohrenstrasse 42, 10117 Berlín.  
Telefone: (+49-30) 206-4103  
Fax: (+49-30) 206-41051  
Horário de atenção: Seg-Sex:09:00 às 17:00  
[www.embaperu.de](http://www.embaperu.de)  
[www.botschaft-peru.de](http://www.botschaft-peru.de)

---

#### ARGÉLIA

2 et 4 Capitaine Salah Moghni - El Biar, 16406.  
Telefone: (+213-2) 192-3854  
Fax: (+213-2) 192-3856  
Horário de atenção: Ter-Sáb:09:00 às 16:00

---

#### ARGENTINA

Au. Del Libertador 1720, (1425) Capital Federal,  
Buenos Aires.  
Telefone: (+54 11) 480-22000, 480-22551  
Horário de atenção: Seg-Sex:09:00 às 13:00 e de  
15:00 às 18:00  
[www.embajadadelperu.int.ar](http://www.embajadadelperu.int.ar)

---

#### AUSTRÁLIA\*

40 Brisbane Avenue, piso 2, Barton, 2606 ACT,  
Canberra.  
Telefone: (+612) 627-37351, 627-37352  
Horário de atenção: Seg-Sex: 9:00 às 17:00  
*\* Embaixada concomitante em Nova Zelândia*

---

#### AUSTRIA\*

Mahlerstrasse 7/22, A-1010 Viena.  
Telefone: (+431) 713-4377, 715-4993, 715-7486  
Fax: (+431) 712-7704  
Horário de atenção: Seg-Sex: 09:00 às 17:00  
*\* Embaixada concomitante em Hungria*

---

#### BÉLGICA

Avenue de Teruueren 179, 1150 Bruselas.  
Telefone: (+322) 733-3319  
Fax: (+322) 733-4819, 734-8289  
Horário de atenção: Seg-Sex:09:00 às 17:00  
[www.consuladodelperu.be](http://www.consuladodelperu.be)

---

#### BOLÍVIA

Calle Fernando Guachalla Nº 300, Sopocachi, La  
Paz, Casilla: 668.  
Telefone: (+591-2) 244-1250, 244-4566, 244-1773  
Fax: (+591-2) 244-1240  
Horário de atenção: Seg-Sex:09:30 às 13:30 e de  
15:30 às 18:30  
[www.embaperubolivia.com](http://www.embaperubolivia.com)

---

## BRASIL

S.E.S. Av. Das Nações lote 43 Quadra 811, CEP 70428-900, Brasília DF.

Telefone: (+55-61) 324-29933, 324-29435, 344-32953

Fax: (+55 61) 324-49344

Horário de atenção: Seg-Sex:9:00 às 18:00

[www.embperu.org.br/bkp](http://www.embperu.org.br/bkp)

---

## CANÁDA

130 Albert Street, Suite 1901, Ottawa, Ontario-K1P 5G4.

Telefone: (+1-613) 238-1777

Horário de atenção: Seg-Sex:09:00 às 17:00

[www.embassyofperu.ca](http://www.embassyofperu.ca)

---

## CATAR

Abdul Aziz Bin Jassim Street, Lejbnailat – Zone 64, P.O. Box 24062, Doha. (Cerca TV Roundabout).

Telefone: (+974) 449-5944

Email: [info@peruembassy.com.qa](mailto:info@peruembassy.com.qa)

Atenção: Com hora marcada.

---

## CHILE

Au. Andrés Bello 1751, Providencia, Santiago, Caixa Postal 16277.

Telefone: (+56-2) 339-2601

Horário de atenção: Seg-Sex:09:30 às 13:30 e de 15:30 às 19:30

[www.embajadadelperu.cl](http://www.embajadadelperu.cl)

---

## CHINA

Sanlitun Bangong Lou 1-91, Beijing 100600.

Telefone: (+86-10) 653-23719, 653-23477, 653-22494

Fax: (+86-10) 653-22178

Horário de atenção: Seg-Sex:08:30 às 17:00

[www.embperuchina.com](http://www.embperuchina.com)

---

## CHIPRE \*

1 Dionysioy, Solomou Street - 3022 Limassol.

Telefone: (+35-7) 253-62195, 996-36177

Fax: (+35-7) 253-64580

Email: [asteria@cytanet.com.cy](mailto:asteria@cytanet.com.cy)

Horário de atenção: Seg-Sex:9:00 às 13:00 e de 15:00 às 17:00

\*Embaixada residente em Itália.

---

## Consulado Honorário do Peru em Nicósia

Makarios III Avenue, n° 14 - Mitsis Building 2, 1st floor, office number 29 - 1512.

Telefone: (+357) 227-51321, 994-29635

Fax: (+357) 227-62665

Email: [conperu@spidemet.com.cy](mailto:conperu@spidemet.com.cy)

Horário de atenção: Seg-Sex:09:00 às 13:00 e de 15:00 às 17:00

---

## COLÔMBIA

Calle 80 A, N° 6-50, Bogotá D.C.

Telefone: (+57-1) 257-0505, 249-8362,

249-8371, 249-8569, 257-0514

Horário de atenção: Seg-Sex:09:00 às 17:30

[www.embajadadelperu.org.co](http://www.embajadadelperu.org.co)

---

## COREA DO SUL

Daeyungak Tower Center Building, Unit 2002, 25-5, Chungmu-ro 1-Ka Jung-ku, Seoul.

Código Postal 100-706.

Telefone: (+82-2) 757-1735, 757-1736, 757-1737

Horário de atenção: Seg-Sex:09:00 às 17:00

---

## COSTA RICA

Urbanización Freses, Curridabat, San José, A.P. 4248-1000.

Telefone: (+506) 222-59145, 222-51575

Horário de atenção: Seg-Sex:08:00 às 16:00

---

## CUBA

Rua 30 Pt. 107 entre 1° e 3°, Miramar, Playa, La Habana.

Telefone: (+53-5) 286-5288

Horário de atenção: Seg-Sex:08:30 às 13:30 |

Sáb:09:00 às 12:00

---

## DINAMARCA

Via Travel A/S Bredgade 31 DK - 1260

Copenhagen.

Telefone: (+45) 702-02226

Fax: (+45) 707-08095

Email: [annette.dannemarre@uiatrauel.dk](mailto:annette.dannemarre@uiatrauel.dk)

Atenção: Com hora marcada.

[www.consuladoperu.dk](http://www.consuladoperu.dk)

---

## EGITO\*

41 Al-Nahda Street, 2nd. Floor, Maadi, El Cairo.  
Telefone: (+202) 235-90306, 235-90406  
Fax: (+202) 275-09011  
Horário de atenção: Dom-Qui:09:00 às 15:00  
\* *Embaixada Concomitante ante o Reino Hachemita de Jordânia.*

---

## EL SALVADOR\*

Au. Masferrer Norte, Casa N° 17 p, Cumbres de La Escalón, Colonia Escalón, San Salvador.  
Telefone: (+503) 227-55566, 227-55567, 227-55568  
Horário de atenção: Seg-Sex:08:30 às 13:30 e de 14.30 às 17:00  
\* *Embaixada concomitante ante Belíze.*  
[www.embajadaperu.com.su](http://www.embajadaperu.com.su)

---

## EQUADOR

Au. República de El Salvador N34-361 e Irlanda, Quito.  
Telefone: (+593-2) 246-8410, 246-8411, 246-8404, 246-8389  
Email: [info@consuladodelperu.org](mailto:info@consuladodelperu.org)  
Horário de atenção: Seg-Sex:09:00 às 13:00 e de 15:00 às 19:00  
[www.embajadadelperu.org.ec](http://www.embajadadelperu.org.ec),  
[www.embaperu-ecuador.com](http://www.embaperu-ecuador.com)

---

## ESPAÑA

Rua Príncipe de Vergara N° 36, 5° Derecha 28001 Madrid.  
Telefone: (+34-91) 431-4242  
Horário de atenção: Seg-Sex:09:30 às 18:00  
[www.embajadaperu.es](http://www.embajadaperu.es)

---

## ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA\*

1700 Massachusetts Ave, N.W., Washington, D.C. 20036-1903.  
Telefone: (+1-202) 833-9860, 833-9869  
Horário de atenção: Seg-Sex:09:00 às 17:00  
[www.peruvianembassy.us](http://www.peruvianembassy.us)  
\* *Embaixada concomitante ante Jamaica.*

---

## FILIPINAS

GlasHausBuilding., 16th. Floor N° 1 Soi Sukhumvit 25, Sukhumvit Road, Wattana, Bangkok 10110  
Telefone: (66-2)260-6243, 260-6245, 260-6248  
Fax: (66-2) 2606244  
Horário de atenção: 09:00 às 17:00

---

## FINLÂNDIA

Luduiginkatu 3 5 às 21, 00130 Helsinki.  
Telefone: (+358-9) 759-9400  
Horário de atenção: Seg-Sex:9:00 às 16:30  
[www.peruembassy.fi](http://www.peruembassy.fi)  
\* *Embaixada Concomitante ante a L'Estonie, la Lettonie et la Lituanie.*

---

## FRANÇA

50, Avenue Kléber, 75116, Paris  
Telefone: (+33-1) 537-04200  
Fax: (+33-1) 470-43255  
Horário de atenção: Seg-Sex:09:00 às 18:00  
[www.amb-perou.fr](http://www.amb-perou.fr)

---

## GRÉCIA\*

2 Semitelou Str., Primer piso, 11528 Illssia, Atenas.  
Telefone: (+30-210) 779-2761  
Fax: (+30-210) 779-2905  
Horário de atenção: Seg-Sex:09:00 às 12:00  
\* *Embaixada Concomitante ante a República de Bulgária e ante República de Albânia.*  
[www.peru.gr](http://www.peru.gr)

---

## GUATEMALA

15 Au. "A" 20-16, Zona 13. C.A. 01013.  
Telefone: (+502) 236-18532, 233-17841, 233-25588  
Fax: (+502) 236-18542  
Horário de atenção: Seg-Sex:09:00 às 14:00

---

## HONDURAS

Escuela Dowal Casa Nro. 3301, Calle Principal, Colonia Linda Vista, Tegucigalpa, Casilla Postal 3171.  
Telefone: (+504) 236-8345, 236-7994  
Fax: (+504) 221-4598  
Horário de atenção: Seg-Sex:08:30 às 13:30

---

## HUNGRIA

1138 Budapest, Vaci Ut 168.  
Telefone: (+361) 350-2056  
Atenção: Com hora marcada.  
[www.peru.hu](http://www.peru.hu)

---

## INDIA

A-9/5, Bucarest Marg, Vasant Vihar, New Delhi 110057.  
Telefone: (+9111) 461-63333  
Horário de atenção: Seg-Sex:16:00 às 17:00  
[www.embassyperuindia.in](http://www.embassyperuindia.in)

---

## INDONÉSIA

Menara Rajawali, 12TH Floor, JL. Mega Kuningan, Lot. 5,1, Kawasan Mega Kuningan, Jakarta 12950.  
Telefone: (+62-21) 576-1820, 576-1821  
Horário de atenção: Seg-Sex:08:00 às 16:00

---

## INGLATERRA E IRLANDA DO NORTE

52 Sloane Street, London SW1X 9SP.  
Telefone: (+44-20) 723-51917, 723-58340,  
Horário de atenção: Seg-Sex:09:00 às 16:30  
[www.peruembassy-uk.com](http://www.peruembassy-uk.com)

---

## ISRAEL

Medinat Hayehudim, 60, Herzliya Pituach 46766, Tel Aviv.  
Telefone: (+972) 995-78835  
Horário de atenção: Seg-Sex:09:00 às 14:00

---

## ITALIA\*

Via Siacci 2 B segundo piso, 00197, Roma.  
Telefone: (+39-06) 806-91510, 806-91534  
Fax: (+39-06) 806-91777  
Horário de atenção: Seg-Sex:09:00 às 17:00  
[www.ambasciataperu.it](http://www.ambasciataperu.it)

*\*Embaixada concomitante ante Turquia, Chipre e São Marinho.*

---

## JAMAICA\*

Letsinvestments Ltd, 14 Market Street, Montey Bay.  
Telefone: (+1-876) 979-7701, 979-7701  
Email: [info@chukkablue.com](mailto:info@chukkablue.com)  
Horário de atenção: Seg-Sex:08:00 às 16:00  
*\*Embaixada residente em Estados Unidos de América.*

---

## JAPÃO

4-4-27, Higashi, Shibuya Ku, Tokyo 150-0011.  
Telefone: (+81-3) 340-64243, 340-64249  
Horário de atenção: Seg-Sex:09:00 às 17:00  
[www.embajadadelperuenjapon.org](http://www.embajadadelperuenjapon.org)

---

## KUWAIT

Block 7, Baghdad Street, Plot 60, Kuwait City (Temporariamente em Marina Residence Salmiya).  
Telefone: (+965) 257-21382, 257-21378 anexo 1403  
Fax: (+965) 257-21385  
Atenção: Marcar hora.

---

## MALÁSIA

Wisma Selangor Dredging, 6th Floor, South Block 142 A, Jalan Ampang, 50450 Kuala Lumpur, Post Box N° 18.  
Telefone: (+603) 216-33034, 216-33035  
Fax: (+603) 216-33039  
Horário de atenção: Seg-Sex:08:30 às 12:30 e de 13:30 às 16:30 horas

---

## MARRÔCOS

16, Rue Dillfrane, Plaza Perú, Rabat.  
Telefone: (+212-537) 723-236, 723-284  
Fax: (+212-537) 702-803  
Horário de atenção: Seg-Sex:08:30 às 17:00

---

## MÉXICO

Paseo de la Reforma 2601, Colonia Lomas, Reforma, Delegación Miguel Hidalgo, C.P. 11020.  
Telefone: (+52-55) 110-52270  
Fax: (+52-55) 110-52279  
Horário de atenção: Seg-Sex:09:00 às 17:00  
[www.embajadadelperu.com.mx](http://www.embajadadelperu.com.mx)

---

## NICARAGUA

Hospital Militar 1 Cuadro al Lago, 2 Cuadros Abajo, Casa N° 325, Barrio Bolonia, Managua, Casilla Postal: 211.  
Telefone: (+505) 226-66757, 226-68678  
Horário de atenção: Seg-Sex:09:00 às 13:00  
[www.peruennicaragua.com.ni](http://www.peruennicaragua.com.ni)

---

## NOVA ZELÂNDIA\*

\* *concomitante em Austrália*  
Consulado do Peru em Auckland, Nova Zelândia, com circunscrição em todo país.

---

## PAÍSES BAIXOS

Nassauplein 4, 2585 EA, La Haya.  
Telefone: (+31-70) 365-3500, 427-1693  
Horário de atenção: Seg-Sex:09:00 às 17:30  
[www.embassyofperu.nl](http://www.embassyofperu.nl)

---

## PANAMÁ

Rua 53 Marbella, Edifício "World Trade Center", piso 12, Oficina 1203, Apartado Postal 4516, Zona 5.  
Telefone: (+507) 269-6864, 263-1556, 223-1112  
Horário de atenção: Seg-Sex:08:30 às 17:00  
[www.conperupanama.com](http://www.conperupanama.com)

---

## PARAGUAI

Acá Carayá 215 e/ Corrales, Barrio Bernardino Caballero, Asunción.  
Telefone: (+595-21) 607-431  
Horário de atenção: Seg-Sex:8:30 às 13:30  
[www.embperu.org.py](http://www.embperu.org.py)

---

## POLÔNIA\*

UL Staroscinska1, M. 3-4, Varsóvia.  
Telefone: (+48-22) 646-8807, 646-8806  
Horário de atenção: Seg-Sex:09:00 às 15:00  
[www.perupo.pl](http://www.perupo.pl)  
\* *Embaixada concomitante em Ucrânia.*

---

## PORTUGAL

Rua Castilho 50, 4º Dto., 1250-071 Lisboa.  
Telefone: (+351) 213-827470  
Horário de atenção: Seg-Sex:10:00 às 17:00  
Email: [info@embaixadaperu.pt](mailto:info@embaixadaperu.pt)

---

## REPÚBLICA CHECA

Muchova 9, Praga 6, 16000.  
Telefone: (+420-2) 243-16210, 243-15741  
Fax: (+420-2) 243-14749  
Horário de atenção: Seg-Sex:08:00 às 14:00  
[www.peru-embajada.cz](http://www.peru-embajada.cz)

---

## REPÚBLICA DOMINICANA

Calle Mayreni Nº 31, Urb. Los Cacicagzos, Santo Domingo, Distrito Nacional.  
Telefone: (+1-809) 482-3300, 482-3344, 482-8374  
Fax: (+1-809) 482-3334  
Horário de atenção: Seg-Sex:09:00 às 16:00

---

## ROMÂNIA\*

Boulevard Lacul Tei Nº 29 piso 2, ap.4 sector 26, Bucarest 020372.  
Telefone: (+40-21) 211-1819, 211-1816, 212-22819  
Fax: (+40-21) 211-1818  
Horário de atenção: Seg-Sex:09:00 às 13:00  
[www.embajadaperu.ro](http://www.embajadaperu.ro)  
\* *Embaixada Concomitante ante República de Moldávia, Sérvia, Bósnia e Herzegovina, República de Macedônia, Croácia e República de Montenegro.*

---

## RÚSSIA

Calle Sadovaya Triumfalnaya 4 – 10, piso 5, Moscú 125009.  
Telefone: (+7-495) 650-0429  
Fax: (+7-495) 650-0524  
Horário de atenção: Seg-Sex:09:30 às 17:30

---

## SANTA SEDE (CIDADE DO VATICANO)\*

Via di Porta Angelica Nº 63, Scala A, 3º Piano, 00193 Roma.  
Telefone: (+39-06) 683-08535, 683-07195  
Fax: (+39-06) 689-6059  
Horário de atenção: Seg-Sex:08:30 às 13:00 e de 14:00 às 16:30  
\* *Embaixada concomitante ante Malta.*

---

## SÉRVIA\*

Surdulicka 5, 11040 Belgrado.  
Telefone: (+381) 113-699808, 632-02052  
Fax: (+381) 113-699799  
Email: [consulperu.belgrado@yahoo.com](mailto:consulperu.belgrado@yahoo.com), [drcolic@eunet.rs](mailto:drcolic@eunet.rs)  
Horário de atenção: Seg-Sex:09:00 às 13:00  
\* *Embaixada residente em România.*

---

#### SINGAPURA

390, Orchard Road Nº 12 03, Palais Renaissance,  
238871.

Telefone: (+65) 673-88595

Fax: (+65) 673-88601

Horário de atenção: Seg-Sex:09:00 às 17:00

---

#### SUÉCIA

Brunnsgatan 21 B, 2 Tr, 111 38 Estocolmo.

Telefone: (+46) 844-08747, 440-8740, 440-8748,  
440-8742

Fax: (46-8) 205-592

Email: info@peruembassy.se

Horário de atenção: Seg-Sex:08:00 às 15:00

---

#### SUIÇA\*

Thunstrasse Nº 36, 3005, Berna.

Telefone: (+41-31) 351-8555

Fax: (+41-31) 351-8570

Horário de atenção: Seg-Sex:09:00 às 12:00 e de  
14:00 às 17:00

[www.embajadaperu.ch](http://www.embajadaperu.ch)

\* *Jurisdição: Cantonês de Berna, Friburgo,  
Soleura e Neuchatel.*

\* *Embaixada concomitante ante o Principado de  
Liechtenstein.*

---

#### TAILÂNDIA\*

Glas Haus Building, 16 th. Floor, 1 Sukhumvit 25  
Road, Wattana, Bangkok 10110.

Telefone: (+66-2) 260-6243, 260-6245, 260-6248

Email: info@peruthai.or.th,

Horário de atenção: Seg-Sex:09:00 às 17:00

\* *Embaixada Concomitante ante Vietnam,  
Filipinas, e Laos.*

---

#### TURQUÍA

Resit Galip Caddesi, 70/1, 06700, Agiosmanpasa, Ankara.  
Telefone: (+90) 3124-474026

Horário de atenção: Seg-Sex:09:00 às 17:00

---

#### UCRÂNIA\*

Naberezhno Kreschatitskaya Nº 25, 040 070 Kiev.

Telefone: (+380) 444-252-420

Email: ucrania@consulado-peru.com.ua

Horário de atenção: Seg-Sex: 10:00 às 17:00

[www.consulado-peru.com.ua](http://www.consulado-peru.com.ua)

\* *Embaixada residente em Polónia.*

---

#### URUGUAI

Obligado 1384, 11300, Montevideo.

Telefone: (+5982) 707-6862, 707-1420, 707-2834

Horário de atenção: Seg-Sex:09:00 às 13:00

---

#### VENEZUELA\*

Au. San Juan Bosco con 2da. Transversal, Edifício  
San Juan, piso 5, Altamira, Caracas.

Telefone: (+58-212) 264-1420, 264-1483

Horário de atenção: Seg-Sex:09:00 às 6:00

\* *Embaixada Concomitante ante Guiana,  
Suriname e Trinidad e Tobago.*

---

Fonte: Ministério de Relações Exteriores.

### 1.3 Requisitos gerais para solicitar visto

#### Requisitos Gerais para solicitar visto de turista

- Passaporte vigente.
- Reserva ou passagem emitida de ida e volta.
- Pagamento da tarifa consular correspondente ao consulado peruano em seu país de residência.
- Preencher o formulário de solicitação de visto. ANEXO I (Ver página 85).
- Duas fotos recentes, tamanho 7x5, a cores com fundo branco.
- Certificado de antecedentes criminais.
- Reserva do hotel ou pacote turístico que evidencie sua qualidade de turista.
- Prouar solvência econômica que seja proporcional com o tempo que solicite para permanecer no país ou cartão de crédito internacional vigente e/ou estados bancários.
- Uma vez apresentada sua solicitação, se realizará uma entrevista pessoal.

#### Requisitos Gerais para solicitar visto de negócios

Além dos indicados para turista, apresentar:

- Carta de solvência econômica da empresa a qual representa durante sua permanência no Peru.
- Carta da própria empresa ou grêmio que o envia ao Peru, (carimbada, redatada e/ou traduzida para o espanhol), onde indique o motivo de sua visita, que indique que conta com o respaldo econômico suficiente para sufragar todos os gastos durante sua estadia em nosso país e seu período de estadia.
- Carta da empresa peruana, no caso que a viagem esteja interligada a uma sociedade nacional específica.
- No caso em que seja independente você deverá apresentar uma declaração jurada que demonstre sua condição de pessoa de negócios.

Os documentos necessários para a entrada ao Peru são:

#### 1.4 Documentos válidos para cidadãos da CAN e MERCOSUL

Se for cidadão ou residente dos países integrantes da Comunidade Andina de Nações (CAN) e do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), pode transitar por todo o território dos países membros como turista, sem a necessidade de visto. Porém é permitido a entrada ao Peru como turista, apresentando indistintamente o passaporte ou um dos documentos nacionais de identificação válido e vigente em seu país de residência que mencionaremos a continuação:

##### Comunidade Andina de Nações (CAN)

Bolívia:

- Carnê do Registro Único Nacional (RUN).
- Carnê do Registro de Identificação Nacional (RIN).
- Carnê de Estrangeria para residentes no país.
- Cédula de Identidade.
- Passaporte.

Colômbia:

- Cédula de Cidadania para maiores de 18 anos.
- Certidão de Nascimento para menores de 7 anos.
- Cédula de Identidade para os menores de idade entre 7 e 18 anos.
- Para estrangeiros residentes:
  - Cédula de Estrangeria para maiores de 18 anos.
  - Carnê de Estrangeria para menores de 18 anos e maiores de 7 anos (os estrangeiros menores de 7 anos se identificam com seu passaporte).

Equador:

- Cédula de Cidadania para equatorianos.
- Cédula de Identidade para estrangeiros residentes..



---

*Além disso, é possível consultar todos os direitos que um cidadão andino tem, durante suas viagem dentro e fora da CAN nos seguintes enlaces:*

*[http://www.comunidadandina.org/public/derechos\\_CAN.pdf](http://www.comunidadandina.org/public/derechos_CAN.pdf)*

*[http://www.comunidadandina.org/public/libro\\_133.htm](http://www.comunidadandina.org/public/libro_133.htm)*

---

## **Mercado Comum do Sul (MERCOSUL)**

### **Membros**

#### Argentina

- Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal.
- Documento Nacional de Identidade.
- Caderneta de Inscrição (Libreta de Enrolamiento).
- Caderneta Cívica (Libreta Cívica).

#### Brasil

- Cédula de Identidade expedida por cada Estado da Federação com validade nacional.
- Cédula de Identidade para estrangeiro expedida pela Polícia Federal. .

#### Paraguai

- Cédula de Identidade.

#### Uruguai

- Cédula de Identidade.

### **Associados**

#### Bolívia

- Cédula de Identidade.

#### Chile

- Cédula de Identidade.

## Colômbia

- Cédula de Identidade.
- Cédula de Estrangeria.
- Cédula de Cidadania.
- Cédula de Identidade (para estrangeiros).

## Venezuela

- Cédula de Identidade.

### 1.5 Documento válido para cidadãos de todos os países

Todo estrangeiro para sua entrada ao Peru, deve levar consigo seu passaporte e o visto correspondente (se for o caso). As autoridades migratórias marcaram sua entrada no Peru com um carimbo onde também serão colocados os dias de permanência no Cartão Andino de Migrações (TAM).

### 1.6 Cartão Andino de Migração (TAM)

O TAM será entregue pelas autoridades migratórias peruanas, a qual deverá ser apresentada ao entrar ao país. Este documento deve ser conservado durante toda sua estadia já que sua apresentação é um requisito indispensável para as formalidades de saída do país. (Ver página 79). Pode observar o TAM no Anexo II (Ver página 86).

## 2. ENTRADA DE BENS

### 2.1 Formalidades aduaneiras para a entrada de bagagem

As formalidades aduaneiras para a entrada de bens ao Peru estabelecem um registro aduaneiro especial, no qual se consigna o que um turista pode trazer como bagagem, sem que seja necessário realizar o pagamento de tributos para sua entrada.

A Autoridade Aduaneira peruana exerce o controle sobre todas as pessoas, bagagem, mercadorias e meio de transporte que entram ao território nacional, conforme a Lei Geral de Aduanas do Peru.

Estão excluídos os viajantes que residem em zonas fronteiriças que, ocasionalmente, cruzam a fronteira. Eles são regidos pelo destino aduaneiro especial de tráfico fronteiriço previsto na Lei Geral de Aduanas.

Pelo contrario, se o viajante leva consigo os bens mencionados antes, terá que pagar um tributo único de 14% em cima do valor dos bens declarados, cujo valor em conjunto não passe dos mil dólares americanos (US\$ 1.000) por viagem e até três mil dólares americanos (US\$ 3.000) durante o ano, sempre que estes bens sejam considerados bagagem. Caso tenha dúvida consulte com o pessoal aduaneiro.

A continuação algumas definições sobre a bagagem:

**Bagagem:** São todos os bens novos ou usados que um viajante possa precisar, sempre que se explique que são para seu uso ou consumo, de acordo com o propósito e a duração da viagem, e que pela sua quantidade, natureza ou variedade, se suponha que não estão destinados ao comercio ou a indústria.

**Bagagem acompanhada:** A que o turista leva consigo durante sua entrada e saída do país..

**Bagagem não acompanhada:** A que chega ou sai do país através de qualquer via ou meio de transporte, antes ou depois da entrada ou da saída do turista, amparada pelo documento de transporte. A bagagem não acompanhada deve chegar ao país dentro do prazo de um (01) mês antes e até seis (06) meses depois da data de chegada do turista. A bagagem que não cumpra com essas condições estará sujeita ao pagamento de impostos.

**Declaração Jurada da Bagagem:** É o documento oficial de uso obrigatório através do qual o viajante declara sua bagagem acompanhada e/ou os demais bens que possui ao entrar no país. Anexo III (Ver página 87).

Os turistas devem se submeter ao controle aduaneiro quando chegam ao país, para isso devem preencher essa declaração. No caso que seja uma família, o responsável pela família pode apresentar somente uma declaração que indique o número de membros que a formam (pais, cônjuge, filhos menores de idade) e o total da bagagem.

O turista que **não** leve consigo os seguintes bens:

- Dinheiro vivo e/ou instrumentos financeiros que passem os dez mil dólares americanos (US\$10,000) ou o equivalente em outro tipo de moeda.
- Bens culturais, animais, plantas e produtos derivados, pesticidas para uso agrícola, produtos para uso veterinário, alimentos para animais e outro.
- Produtos sujeitos ao pagamento de tributos ou que desejem ingressar de maneira temporária.

Pode passar pelo controle aduaneiro com seu passaporte e a Declaração Jurada de Bagagem, sem pagar tributos.

Pelo contrário, se o viajante leva consigo os bens mencionados antes, terá que pagar um tributo único de 14% em cima do valor dos bens declarados, cujo valor em conjunto não passe dos mil dólares americanos (US\$ 1.000) por viagem e até três mil dólares americanos (US\$ 3.000) durante o ano, sempre que estes bens sejam considerados bagagem. Caso tenha dúvida consulte com o pessoal aduaneiro.

Se é correspondente ao pagamento, este deve ser efetuado em dólares americanos ou em moeda nacional, com o valor correspondente ao tipo de câmbio no dia do pagamento. Serão pagos os tributos normais de importação dos bens que passem os limites estabelecidos.

O turista que porte bens que não constituem sua bagagem ou que leve produtos sobre os quais se pagam tributos, deve apresentá – los através da Declaração Jurada de Bagagens e também apresentá – los à Autoridade Aduaneira.

**Comprovante de Custodia:** Saiba que no caso de levar como parte de sua bagagem produtos restritos sem autorização ou bens proibidos, que você tenha declarado antecipadamente na Declaração Jurada de Bagagem, a Autoridade Aduaneira peruana deve te entregar um comprovante de custodia por esses produtos ou bens, documento com o qual você poderá retirá – los quando retorne.

---

*Os formulários são de distribuição gratuita. Você pode solicitar ajuda para preencher o formulário através do pessoal de Migrações e aduanas. Para mais informação consultar os seguintes enlaces:*

*<http://www.digemin.gob.pe/tam.html>*

*<http://www.aduanet.gob.pe/orientacAduana/equipaje/reglamentoEquipaje.htm>*

---

### **2.1.1 Bens com os quais pode entrar sem pagar tributos**

#### **Bens de uso pessoal do turista:**

- a) Peças de roupas de uso pessoal e objetos de uso pessoal.
- b) Objetos de beleza para uso pessoal.
- c) Medicamentos de uso pessoal.
- d) Uma (01) unidade ou um (01) quite de produtos esportivos de uso pessoal.
- e) Livros, revistas e documentos impressos em geral que sejam de uso do turista.
- f) Malas, bolsas e outras sacolas de uso comum que contenham os objetos que constituem a bagagem do turista.

- g) Objetos declarados na saída do país e que apareçam na Declaração de Saída Temporária ou que se prove que são nacionais ou nacionalizados sempre que constituam a bagagem e se suponha que pela quantidade não estão destinados ao comércio.
- h) Um (01) aparelho eletrodoméstico portátil para o cabelo e para o uso do turista.
- i) Uma (01) máquina depilatória elétrica para o uso do turista.
- j) Um (01) instrumento musical de sopro ou corda, sempre que seja portátil.
- k) Um (01) receptor de radiodifusão, ou um (01) reproduzidor de som com gravadora, ou um (01) aparelho que os tenha em conjunto, sempre que seja portátil, com sua própria fonte de energia e que não seja profissional.
- l) Uma coleção de até vinte (20) discos compactos.
- m) Uma (01) câmera fotográfica ou câmera digital.
- n) Uma (01) videocâmara portátil, com fonte de energia própria e que não seja profissional.
- o) Um (01) aparelhos reproduzidor de discos digitais de vídeo.
- p) Um (01) aparelho de videogame eletrônico de uso doméstico e portátil.
- q) Até dez (10) rolos de filme fotográfico, um (01) disco duro externo para computadores, duas (02) memórias para câmera digital, videocâmara e/ou videogame somente se o turista porta esses aparelhos), duas (02) memórias USB (pen drive), dez (10) fitas cassetes para videocâmara portátil, dez (10) discos digitais de vídeo ou para videogame.
- r) Uma (01) agenda eletrônica portátil ou tablet.
- s) Um (01) computador portátil com fonte de energia própria.
- t) Dois (02) telefones celulares.

*As crianças menores de 7 anos não podem entrar nas cláusulas i), n), r), s), t)*

### **Cigarros e Licores:**

- u) Até vinte (20) maços de cigarros ou cinquenta (50) charutos ou duzentos e cinquenta (250) gramas de tabaco picado ou em cordas para fumar.
- u) Até três (03) litros de licor, com exceção dos que tem a denominação de Pisco ou outra que inclua essa palavra e que seja produzido no exterior, pois sua entrada no país está proibida.

*Clausulas u) e v) somente para turistas maiores de 18 anos.*

### **Meios Auxiliares:**

- u) Os meios auxiliares e equipamentos necessários para o controle médico e mobilização (cadeira de rodas, maca, muletas, medidor de pressão arterial, de temperatura e de glicose, entre outros) que portem consigo os turistas especiais ou doentes.

### **Animais de Estimação:**

- x) Um (01) animal doméstico vivo como animal de estimação que antecipadamente tenha sido submetido às regras sanitárias estabelecidas pelo Serviço Nacional de Saúde Pública Agrária (SENASA). No caso de que o turista entre no país com seu animal de estimação como bagagem acompanhada deve ir ao SENASA, para que seu animal seja submetido a uma avaliação necessária. Se não há observações, o SENASA proporcionará uma autorização de entrada do animal de estimação ao país, caso contrario o animal será detido pelas autoridades do SENASA.

Os documentos necessários para a entrada de um animal de estimação ao país estão na página 34.

### **Presentes e outros:**

- y) Outros bens para o uso ou consumo do turista e presentes que por sua quantidade, natureza ou variedade se suponha que não estão destinados ao comércio, por um valor em conjunto de quinhentos dólares americanos (US\$ 500).
- z) Uma (01) calculadora eletrônica portátil.

### **2.1.2 Mercadorías Proibidas**

As mercadorias proibidas são aquelas que de acordo com as Leis peruanas se encontram proibidas do entrar ou sair do território nacional.

Antes de sua chegada você deve se informar se o bem que você pretende ingressar ao Peru é uma mercadoria proibida ou restringida.

---

*Para mais informação, consultar o seguinte enlace:  
[http://www.sunat.gob.pe/orientacionaduanera/  
mercanciasrestringidas/index.html](http://www.sunat.gob.pe/orientacionaduanera/mercanciasrestringidas/index.html)*

---

### **2.1.3 Mercadorías restringidas**

Para poder entrar com as mercadorias restringidas é necessário a autorização de uma ou mais instituições competentes, encarregadas de expelir as autorizações, permissões, resolução, licença, registro, etc., dependendo da regra legal de cada instituição.

---

*A lista das instituições e documentos de controle de mercadorias de cada instituição podem ser consultadas através do seguinte enlace:  
[http://www.aduanet.gob.pe/aduanas/infoaduanas/clasifica/  
clasificacionarancelaria/entidad/relacioncodigos.htm](http://www.aduanet.gob.pe/aduanas/infoaduanas/clasifica/clasificacionarancelaria/entidad/relacioncodigos.htm)*

---



#### **2.1.4 Entrada temporária de bens e/ou objetos com pagamento de garantia**

Pode entrar ao Peru com suas ferramentas, equipamentos ou bens suscetíveis de identificação ou de caráter particular, por um prazo que não pode passar de doze (12) meses. Estes bens podem ser retirados do país sem o pagamento de tributos, preliminar pagamento de garantia equivalente às tarifas e outros impostos aplicados à importação para o consumo.

Essa garantia será restituída (preliminar verificação dos bens declarados) quando saia do país; para isso é necessário se apresentar na Instituição Aduaneira com três (03) horas de antecipação.

#### **2.1.5 Entrada temporária de equipamentos para realizar turismo de aventura**

Você poderá ingressar no território nacional no máximo doze (12) meses durante a sua estadia no país, artigos esportivos para uso pessoal, bens e/ou equipamentos para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao turismo de aventura, sem o pagamento de imposto, com uma preliminar declaração.

Essas atividades são as seguintes:

- Asa delta
- Montanhismo
- Canoagem
- Caça
- Caça submarina
- Espeleologia
- Esqui aquático
- Esqui de neve
- Kayak
- Observação de flora e fauna

- Parapente
- Pesca
- Surfing
- Trekking
- Windsurfing

### **2.1.6 Omissão de documentação ou de pagamento dos tributos**

No caso de não pagar os tributos, ou precisar de documentação necessária para o ingresso de mercadoria ao país ou que a mercadoria deva ser nacionalizada através do procedimento normal de importação, os bens não considerados como bagagem devem ser deixados baixo custódia, para que as autoridades aduaneiras possam realizar a constatação correspondente. O visitante receberá, através da autoridade aduaneira, um Comprovante de Custódia pelas mercadorias declaradas e estipulará um prazo de trinta (30) dias hábeis para que cumpra com os requisitos estabelecidos.

Os bens que permanecem em custódia através da autoridade aduaneira peruana estarão submetidos ao pagamento de uma taxa indicada pelo funcionário da aduana por motivo de armazenagem.

#### **Confiscação de bens**

A autoridade aduaneira confiscará os bens se:

- No registro, revisão, ou no momento do reconhecimento físico se encontram bens que não foram declarados para o pagamento de tributos.
- Se detecta uma diferença entre a quantidade ou especie declarada e o que foi verificado pela Autoridade Aduaneira.
- Se encontram mercadorias cuja entrada ao Peru esteja proibida ou, se trata de uma importação restringida ou, não tem a autorização indicada. (Ver Página 30).

## Declaração de dinheiro

Todo o turista que entre ou saía do Peru está obrigado a declarar o dinheiro vivo e os instrumentos financeiros que leve consigo quando a quantidade supere os dez mil dólares americanos (US\$10.000) ou seu equivalente em outro tipo de moeda, ante a administração aduaneira, através de uma Declaração Jurada de Bagagem.

Explicamos que a omissão ou falsidade na declaração do importe fará com que se confisque o dinheiro e os instrumentos financeiros assim como a adoção de ações civis e penais de acordo com as Leis peruanas.

### 2.2 Aspectos sanitários para o ingresso de bagagem

Os seguintes produtos podem entrar como **bagagem acompanhada** por via aérea, terrestre ou marítima, sem a necessidade de um Certificado Zoonitário de Importação (Permiso Zoonitario de Importación -PZI no Peru) nem o Certificado Sanitário de Exportação, sempre e quando não venham de países com restrições sanitárias:

- Frios ou produtos de carne cozidos e hermeticamente embalados: até 03 Kg. ou uma (01) peça.
- Presuntos cozidos e hermeticamente embalados: até 05 Kg. ou uma (01) peça.
- Queijos maduros, processados e hermeticamente embalados: até 10 Kg. o 01 peça.
- Comida rápida enlatada: até 02 Kg.
- Mel processado pasteurizado hermeticamente lacrado (de fábrica): até 01 Kg.
- Leite e produtos lácteos enlatados.

## Animais de estimação

Somente se consideram animais de estimação: gatos e cães, que poderão entrar ao Peru apresentando os documentos necessários que demonstrem o bom estado de saúde do animal e suas vacinas, esse documento deve ser proporcionado pelas autoridades competentes no país de procedência.

## Outros animais

Os animais (com exceção dos cães e gatos), produtos e subprodutos de origem animal (carne fresca, queijos frescos, frios sem cozinhar, presuntos com osso, etc.) devem ter O Certificado Zoosanitário de Importação expedido pelo Serviço Nacional de Saúde Pública Agrária SENASA Peru e o Certificado e Exportação expedido pela autoridade oficial competente no país de procedência, documento que deverá cumprir com todos os requisitos sanitários estabelecidos pelo Peru.

## Vegetais

No caso dos produtos vegetais que ingressam ao país como bagagem de passageiros ou tripulantes estão exonerados de solicitar o Certificado Fitossanitário de Importação os seguintes tipos:

- Produtos da categoria de Risco fitossanitário 2, até 01 kg de peso.
- Grãos e grãos especiais que pertençam à categoria de Risco Fitossanitário 3. Até um (01) quilo.

---

*Para mais informações sobre as categorias de risco sanitário consultar o seguinte enlace:*

*[http://www.senasa.gob.pe/0/modulos/JER/JER\\_Interna.aspx?ARE=0&PFL=2&JER=798](http://www.senasa.gob.pe/0/modulos/JER/JER_Interna.aspx?ARE=0&PFL=2&JER=798)*

---

## 2.2.1 Requisitos para obter as Autorizações Sanitárias

Os requisitos para tramitar as Autorizações Fito e Zoo Sanitários são:

- Solicitação dirigida ou chefe da área de Saúde Vegetal/ Animal do SENASA da jurisdição territorial por onde você entrará ao país.
- Recibo de pagamento ou algum tipo de validação.

---

*Para mais informação sobre os requisitos para obter as autorizações sanitárias consultar o seguinte enlace:*  
*[http://www.senasa.gob.pe/0/modulos/jer/jer\\_interna.aspx?are=0e&pfl=0e&jer=1522](http://www.senasa.gob.pe/0/modulos/jer/jer_interna.aspx?are=0e&pfl=0e&jer=1522)*

---

Essas Autorizações podem ser tramitadas em qualquer instituição da Diretoria Executiva do SENASA a nível nacional.

---

*Para mais informação sobre a localização das Diretorias Executivas do SENASA a nível nacional, consultar o seguinte enlace:*  
*[http://www.senasa.gob.pe/0/modulos/JER/JER\\_Interna.aspx?ARE=0e&PFL=0e&JER=92](http://www.senasa.gob.pe/0/modulos/JER/JER_Interna.aspx?ARE=0e&PFL=0e&JER=92)*

---

## 3. FORMALIDADES SEGUNDO O MODO DE ENTRADA AO PAÍS

### 3.1 Entrada por via aérea

As formalidades migratórias e as formalidades para o ingresso de bens são as mesmas que foram descritas nas páginas 10 e 24 respectivamente.

Ao momento do desembarque, dentro do aeroporto perto da esteira de bagagem, você verá o pessoal da aduana peruana. Você passará por um sistema de controle de bagagem de dois circuitos (verde e vermelho) nesse momento você deve pressionar o botão automático e através do resultado, se determinará se sua bagagem será ou não submetida a uma revisão. Se ao momento de pressionar o botão a luz vermelha acende, significa que sua bagagem será revisada pela Autoridade Aduaneira. Se acontecer o contrário e a luz verde acende, retire sua equipagem sem revisão (em algumas exceções, a bagagem pode ser revisada).

#### 3.1.1 Entrada em aeronave privada

Para entrar ao país com uma aeronave privada é preciso consultar, ante a autoridade aeronáutica peruana, uma autorização de voo internacional com trinta (30) dias hábeis de antecipação.

**A documentação que se deve apresentar é a seguinte:**

- a) Solicitação dirigida ao Diretor de Certificações e Autorizações (DCA) da Direção Geral de Aviação Civil (DGAC) onde deve especificar o seguinte:
  - O tipo de atividade que se realizará.
  - As rotas e frequências ou zonas de operação, também a base e a sub-bases da operação.
  - O tipo e a marca da aeronave que está sendo utilizada na viagem.
  - O prazo pelo qual se solicita a autorização de voo.

- b) Documentação, em copia simples, sempre e quando não se haja apresentado nada antes à DGAC:
- Certificado de matrícula da aeronave.
  - Certificado de aeronavegabilidade da aeronave.
  - Certificados de seguros correspondentes.
  - Licenças dos tripulantes técnicos.
  - Certificado de Explorador Aéreo (AOC – Air Operator Certificate) ou documento equivalente e se for o caso, especificações técnicas da operacional solicitada aprovadas pela autoridade aeronáutica competente.
- c) Não se realizam pagamentos pelo direito de tramitação, porém, o pagamento pelos serviços de navegação deverão ser realizados.

Os voos privados que vêm do exterior só poderão aterrissar nos aeroportos de categoria internacional do Peru, que são os seguintes:

- |                  |  |
|------------------|--|
| • Arequipa       | Rodríguez Ballón                       |
| • Chiclayo       | Cap. FAP José Abelardo Quiñones        |
| • Cusco          | Teniente FAP Alejandro Velasco Astete  |
| • Iquitos        | Crnl. FAP Francisco Secada Vignetta    |
| • Juliaca        | Inca Manco Cápac                       |
| • Lima e Callao  | Jorge Chávez                           |
| • Pisco          | Pisco                                  |
| • Pucallpa       | Cap. FAP David Armando Abensur Rengifo |
| • Pto. Maldonado | Padre José de Aldamiz                  |
| • Tacna          | Crnl. FAP Carlos Ciriani               |
| • Talara         | Cap. FAP Víctor Montes Arias           |
| • Trujillo       | Cap. FAP Carlos Martínez de Pinillos   |
| • Tumbes         | Cap. FAP Pedro Canga Rodríguez         |

### 3.1.2. Entrada em aeronave comercial

É importante saber que no caso de incidências com sua bagagem enviada ao armazém, seja por atraso ou perda, destruição total ou parcial, uma denúncia deve ser feita imediatamente ante a linha aérea. Pode solicitar informação e assistência para realizar essa reclamação nas Entidades de Informação e Assistência ao Turista (IPeru) ou no Instituto Nacional de Defesa da Competência e da Proteção da Propriedade Intelectual (INDECOP), instituição que conta com uma área de Proteção ao Consumidor. (Ver páginas 57 - 61).

## 3.2 Entrada por terra

No caso de entrar ao país via terrestre, as formalidades migratórias e as formalidades para a entrada de bens, são as mesmas descritas nas páginas 10 e 24 respectivamente.

### 3.2.1 Formalidades para a entrada de veículos de uso privado

A entrada temporária de veículos para uso privado dos turistas será permitido sem aplicar nenhum tipo de proibição e restrições em relação à importação, já que o turista não poderá realizar nenhum tipo de atividade remunerada ou lucrativa.

Uma autorização temporária de entrada do seu veículo deve ser solicitada no posto de controle fronteiriço peruano.



### 3.2.1.1 Entrada com o Carnê CPD

Para entrar com o seu veículo ao Peru, você deve apresentar os seguintes documentos:

- Carnê CPD ou Carnet de Passages en Douane, com prazo de um ano (01) de validade, emitida em seu país de residência pela associação filiada à Federação Automobilística Interamericana de Automóveis Clubs (FIAC), Federação Automobilística Internacional (FAI), Aliança Internacional de Turismo (AIT) ou a Association Internationale des Automobile Clubs Reconnus (AIACR).
- Passaporte ou Documento de Identidade com o qual realizou sua entrada ao Peru.
- Carteira de propriedade ou Registro do Veículo.

Seguindo essas regras será possível entrar ao país com seu veículo, reboque ou outras unidades complementárias (Ver página 55).

### 3.2.1.2 Entrada com o Carnê ATA ou Admissão Temporária

Se você não conta com o Carnê CPD, existe um regime especial aduaneiro que permite a entrada, permanência e saída do país de veículos com fins turísticos. Para isso se outorga um Carnê ATA ou uma Admissão Temporária por um prazo máximo **de noventa (90) dias improrrogáveis**.

Para obter a Admissão Temporária, se deve apresentar os seguintes documentos:

- Passaporte ou Documento de Identidade com o qual entrou ao Peru.
- Carteira de propriedade ou Registro do Veículo.

Os veículos que entram ao país não estão sujeitos ao pagamento de nenhum tipo de taxa,; porém, deverão deixar uma garantia pelo preço sobre os impostos que afetam sua admissão no país, garantia que será devolvida no momento em que sair do país, sempre e quando o prazo máximo de permanência de noventa (90) dias não seja ultrapassado.

A aduana reembolsará os impostos no Documento de Admissão Temporária, aplicando o tipo de cambio vigente na data da admissão. (Ver página 55).

#### **Devemos saber que:**

- Os veículos com placa ou matrícula estrangeira que precisem de documentação aduaneira pertinente ou que não foram retirados do país no prazo estabelecido, **serão confiscados automaticamente** segundo as Leis e disposições pertinentes.
- Para a entrada de um veículo ao país o proprietário deve estar presente.
- Ao momento da entrada será colocado no veículo um distintivo e se entregará ao proprietário o certificado de Admissão.

#### **3.2.1.3 Entrada de cidadãos chilenos e equatorianos**

O Peru fez com o Chile e Equador, os seguintes convênios referentes ao transito de seus cidadãos em veículos particulares:

**Com o Chile:** Acordo para a entrada e Trânsito de Nacionais Peruanos e Chilenos na qualidade de turistas com Documento de Identidade.

- Poderá entrar com seu veículo de uso particular no território do país e transitar, para isso deverá apresentar antecipadamente a carteira de propriedade, a carteira de

motorista e uma declaração jurada que estabelecerá o turista no controle aduaneiro de entrada ao território do país de entrada.

- O prazo de permanência do veículo no outro país não pode superar o período de permanência do turista, que é de noventa (90) dias não prorrogáveis.

**Com o Equador:** Convenio entre Peru e Equador sobre Trânsito de Pessoas, Veículos, Embarcações Fluviais e Marítimas e Aeronaves, aplicável para:

- **Trânsito Transfronterizo:** O motorista deve portar seu documento nacional de identidade, matrícula ou a carteira de propriedade do veículo, carteira de motorista e a Constância de Entrada do Veicular outorgada pela a aduana do país transitado.

O prazo de permanência do veículo estará em função da autorização de permanência do motorista, que pode ser no máximo de trinta (30) dias.

- **Trânsito Binacional:** O motorista deve apresentar ante a Autoridade Aduaneira do país de entrada, os seguintes documentos: Documento Nacional de Identidade, Matrícula do Veículo a Carteira de Propriedade, Carteira de Motorista e o Documento Único de Admissão Temporária.

O prazo de permanência do veículo estará em função da autorização de permanência do motorista, que pode ser no máximo de noventa (90) dias.

### 3.2.1.4 Seguro Obrigatório de Acidentes de Trânsito (SOAT)

O SOAT, é um seguro estabelecido pela lei que cobre os gastos de atenção das pessoas, sejam ocupantes ou terceiros não ocupantes do veículo automotor, que tenham sofrido lesões ou morte como consequência de um acidente de trânsito.

Todo veículo automotor que circule por território peruano deve contar com uma apólice vigente de Seguro Obrigatório de Acidentes de Trânsito - SOAT. Se entrar ao Peru com seu veículo, pode adquirir este seguro nas principais cidades e postos de controle fronteiriço do país.

---

*Para mais informação consultar o seguinte enlace:*  
<http://www.soat.com.pe/sobreelsoat.html>

---

### **3.3 Entrada por mar**

No caso de entrar ao país por via marítima, as formalidades migratórias e as formalidades para a entrada de bens, são as mesmas que foram descritas nas 10 e 24 respectivamente.

#### **3.3.1 Entrada em embarcação de recreio com fins turísticos**

Toda nave de recreio com fins turísticos, procedente do exterior, poderá entrar através dos seguintes Portos Maiores do Peru:

- Callao
- Chimbote
- Huarmey
- Ilo
- Iquitos
- Mollendo
- Matarani
- Paita
- Pimentel
- Yurimaguas
- Pisco
- Pucallpa
- Puerto Maldonado
- Puno
- Salaverry
- San Juan
- Supe
- Talara

---

*Para mais informação consultar os seguintes enlaces:*  
[https://www.dicapi.mil.pe/tupamweb/ConsultaTUPAM/ConsultaRequisitos?id\\_Literal=95](https://www.dicapi.mil.pe/tupamweb/ConsultaTUPAM/ConsultaRequisitos?id_Literal=95)  
<http://www.apn.gob.pe>

---

### 3.3.2 Entrada em nave de cruzeiro

Se entrar ao Peru em uma nave de cruzeiro, será o operador marítimo que coordenará com as autoridades competentes a realização dos controles migratórios e aduaneiros para seu desembarque.

Recomendamos que consulte antecipadamente com o responsável das visitas e excursões do seu cruzeiro sobre as atividades que se realizarão durante a sua permanência em terra segundo o seu itinerário.

## 4. APÓLICE DE SEGURO DE VIAGEM

No caso de que seu seguro de saúde não cubra com os gastos médicos no exterior, é recomendável contar com um seguro de viagem que cubra eventuais gastos de saúde durante sua visita ao Peru.

Existem diferentes tipos de seguros que se adaptam ao tipo de atividade turística que se realizará mas, em termos gerais, é preferível que a apólice ofereça cobertura tanto de saúde como de bagagem.

Os tipos de seguros de viagem variam dependendo da companhia de seguros, você pode contratar antes da sua chegada ao Peru. Peça informações a seu assessor de viagem ou diretamente nas companhias seguradoras, de preferência no momento em que reserve ou compre a sua passagem.

Alguns seguros recomendados são:

- Assistência em caso de acidente.
- Assistência em caso de doença.
- Indenização por perda da bagagem.
- Garantia de cancelamento e interrupção da viagem.

É importante saber se seu seguro de viagem permite a realização de pagamentos diretamente aos fornecedores, ou se será devolvido posteriormente pelos gastos de saúde realizados no exterior.

## 5. RECOMENDAÇÕES DE SAÚDE

A prevenção é vital para o cuidado da saúde ao momento de realizar qualquer tipo de viagem.

Em termos médicos, o Peru está situado na região tropical da América do Sul, por isso apresenta incidência de doenças relacionadas a áreas tropicais particularmente as que são transmitidas por mosquitos, tais como malária, febre amarela e dengue. Ainda que não exista risco de contrair essas doenças, no caso de visitar a zona da nossa Amazônia, se sugere que siga as recomendações do número 5.1 da guia, que diz respeito a vacina contra a febre amarela. (Ver página 45).

Da mesma forma, recomendamos que qualquer medicamento seja ingressado no seu pacote original. Recomendamos portar as prescrições e uma carta assinada pelo seu médico descrevendo o seu diagnóstico ou condições médicas, incluindo nomes genéricos dos medicamentos. No caso de portar seringas e/ou agulhas, tenha consigo uma carta do seu médico documentando suas necessidades médicas.

A continuação vemos uma lista de medicamentos e outros insumos que poderiam ser de utilidade para sua viagem:

- Antibióticos.
- Anti-diarreicos.
- Acetaminophen (Paracetamol) ou Aspirina.
- Anti-inflamatórios.
- Anti-histamínicos.
- Ungentos anti-bacteriais.
- Creme de esteroide ou cortisona (para feridas venenosas ou erupções alérgicas).
- Faixas e gaze.

- Termômetro.
- Repelente para insetos que contenha DEET (para a pele) e Permetrina.
- Protetor solar.
- Pílulas para mal de altura.

### 5.1 Vacinação

No Peru é necessário o certificado de vacinação de contra a febre amarela, somente quando se procede de países infectados em África e o continente americano.

A continuação vemos um quadro detalhado com as vacinas recomendadas para visitar o país:

Vacuna	Recomendada para	Destinos nos quais são recomendados
<b>Catapora</b>	Viajantes que nunca tiveram Catapora	Todo o país
<b>Hepatite A</b>	Todos os viajantes	Todo o país
<b>Hepatite B</b>	Viajantes que terão contato por tempo prolongado com a população local	Amazonas, Loreto, San Martín, Ucayali, Junín, Madre de Dios
<b>Febre Amarela</b>	Viajantes em áreas de selva abaixo dos 2300m. Vacinar - se no mínimo 10 dias antes da visita.	Amazonas, Loreto, San Martín, Ucayali, Junín, Madre de Dios

*Para mais informação, sobre a prevenção para viajantes consulte o seguinte enlace:*

*<http://www.minsa.gob.pe/portada/viajeros.asp>*

## 6. TROCA DE DIVISAS

A moeda oficial do Peru é o Nuevo Sol. A maioria dos comércios orientados ao turismo aceitam dólares, porém, os nuevos soles são necessários para realizar pagamentos de serviços básicos como transporte público.

Recomendamos realizar a troca de divisas nos estabelecimentos formais, como bancos ou casa de cambio, os mesmos que realizam a troca tanto de dólares como de euros. É necessário saber que somente se realizará troca se as notas estão em perfeitas condições.

---

*Para mais informação, sobre o tipo de cambio referencial, consulte o seguinte enlace:*

*<http://www.bn.com.pe/tipo-cambio.asp>*

---





COMPLEJO FRONTERIZO  
SANTA ROSA  
TACNA - PERU

Facilitación Turística / MINCEXTUR



## Permanência no Peru

## 7. VOOS DOMÉSTICOS

Quando realize viagens por via aérea de uma cidade a outra dentro do Peru, recomendamos saber a seguinte informação:

### 7.1 Embarque de passageiros

O pessoal da aero-linha pedirá os seguintes documentos:

- Cartão de embarque.
- Documento de identificação com o qual realizou sua entrada ao país.

### 7.2 Bagagem

#### Quantidade da bagagem incluindo a passagem aérea

O transporte de sua bagagem até um determinado limite vai incluído na tarifa de sua passagem. Cada companhia aérea tem sua própria política de limites de peso e quantidade de bagagem incluído na tarifa da passagem aérea, que geralmente é de duas (2) peças de bagagem, que embarcam no armazém e que pesem aproximadamente 23 Kg no total.

#### Excesso de bagagem

No caso de levar bagagem que exceda o limite máximo de peso indicado na passagem aérea, você poderá embarcar pagando a tarifa de excesso de bagagem estabelecida pela linha aérea. Esta tarifa é paga no momento da pesagem, por isso recomendamos que leve dinheiro consigo no momento de realizar o check in.

#### Bagagem de mão

Além da bagagem que será enviada ao armazém do avião, o passageiro também pode levar consigo a bagagem de mão determinada como bolsa de mão, câmera fotográfica e outros, sempre que não sobre-passem as dimensões ou peso permitido,

que estão estipulados na passagem aérea. Normalmente, os limites oscilam entre 8 e 10 kg e as dimensões de 55 cm x 35 cm x 25 cm. Cabe ressaltar que como bagagem de mão em voos nacionais esta permitido levar consigo garrafas de plástico, diferente dos voos internacionais.

Sugerimos consultar com a linha aérea os limites de dimensões e pesos, tanto sobre a bagagem que vai no armazém, como a bagagem de mão.

### **Limitações e exclusão de responsabilidade**

As companhias aéreas se negam a transportar certos artigos que, devido a seu tamanho, forma, peso ou características, não podem ser considerados como bagagem. Para maior segurança sugerimos não incluir na bagagem que será enviada ao armazém, produtos perecíveis, frágeis, objetos de valor (dinheiro, joias, artigos eletrônicos, etc.) remédios, documentos, chaves e etc. Algumas companhias não se responsabilizam pela integridade ou desaparecimento desses artigos.

### **Material proibido nas aeronaves de passageiros**

- Explosivos, granadas, pólvora.
- Substancias químicas.
- Cartuchos onde se alojam materiais explosivos, detonadores.
- Gases defensivos de pimenta (espargedor) e etc.
- Fogos artificiais e mecânicos.
- Gases lacrimogêneos, inalantes etc.
- Produtos pirotécnicos e todo tipo de pólvoras.
- Armas de electrochoque.
- Malas de segurança, caixas de segurança e sacos de dinheiro que incorporem pilhas de lítio e/ou material pirotécnico.

## Material proibido na bagagem de mãos e armazém que pode ir como carga, declarado como Mercadoria Perigosa

- Extintores.
- Insecticidas.
- Querosene ou acetona.
- Fluido para isqueiros.
- Tintas.
- Productos médicos.
- Mercurio.
- Cândida.
- Material radioactivo.
- Venenos.
- Limpador de drenagens.
- Tanques de propano.
- Tanques de mergulho.
- Equipamento de acampar com combustível.
- Produtos de limpeza.
- Ácidos corrosivos ou solventes.
- Baterías húmedas.
- Gas butano.
- Cartuchos de bióxido de carbono.
- Neve carbónica.
- Líquidos inflamáveis.
- Gasolina.
- Éter.
- Paralisadores eléctricos e objetos defensivos similares.
- Álcool líquido ou em gel de mais de 250 mililitros.
- Aparelhos eléctricos para gado (Imo Boi ou Agro Bo)i.
- Acendedor de pistola e gás.

## **Material proibido na bagagem de mão que pode ir como bagagem de armazenagem, sempre que seja declarado conforme as políticas da linha aérea**

- Brinquedos que simulem armas ou explosivos.
- Lâmpada de baixo controle energético
- Bastão de beisebol, paus de golfe, paus de jockey sobre o gelo.
- Picagelo e corta papel.
- Tesouras, máquinas e navalhas cortas cabelo.
- Anestésicos, éter.
- Instrumentos de artes marciais.
- Espadas, sabres, floretes e similares.
- Arpões e outras armas submarinas.
- Peças ou reposição de armas.
- Ferramentas multiusos.
- Facas, navalhas, adagas, punhais e similares de qualquer dimensão e composição.
- Munição esportiva (máximo 5 Kg. por passageiro).
- Pistolas, revólveres, rifles, escopetas, cartuchos e munições.
- Machados, facões.
- Arcos e flechas.
- Cassetete flexível e de chumbo.
- Garrafas de ar comprimido.
- Picareta de alpinista e picagelo.
- Cadeira de rodas com bateria elétrica.

## **Material permitido na bagagem de mão e armazenagem, sempre quando seja declarado conforme as políticas da linha aérea**

- Gelo seco (dióxido de carbono) quando exceda de 2.5 Kg.
- Cilindros de oxigênio (não exceder 5 kg.).
- Termômetro Clínico (só um na bagagem de mão).
- Artigos que produzam calor.
- Artigos medicinais ou de beleza, quando não excedam a quantidade nata de cada artigo individual não deve exceder 0.5 Kg ó 0.5 lts.
- Bebidas alcoólicas entre 24º e 70º de álcool por volume (máximo 5 litros por passageiro).

- Fósforos, isqueiros.
- Aparelhos eléctricos médicos portáteis.

### **Menores de idade não acompanhados por ambos os pais em voos de uma cidade à outra dentro do Peru**

Depois do controle migratório de entrada ao país, no caso de que sejam voos domésticos dentro do Peru, consultar com a linha aérea sobre as formalidades para a viagem de menores não acompanhados dos pais.

### **Revisões**

Se leva consigo objetos valiosos declarados ou sofre de alguma limitação pode pedir que as revisões se efetuem em privado.

### **Confiscações**

O pessoal de segurança que realiza as funções de inspeção nos postos de controle e zona de segurança (terminal de passageiros e acesso a plataforma de aeronaves) esta autorizado a confiscar todo artigo ou produto proibido ou perigoso.

### **Armas**

Para transportar armas ou munições legalmente permitidas, deverá se apresentar ao operador aéreo, no momento do chek in (postos de apresentação ou counter), seus documentos de autorização, entregando a arma descarregada para que seja inspecionada e levada a um lugar seguro. Se a aero-linha aceita transportar a arma, exigirá a entrega da custodia da arma e suas munições até chegar ao destino. Nestes casos se entregará ao passageiro um recibo para pedir a arma, depois que o voo tenha terminado o voo. As armas ilegais ou sem documentação não serão admitidas a bordo e a aero-linha informará as autoridades policiais.

## **Cão guia**

Poderão ser embarcados os cães guia, com boçal durante o voo todo e na companhia do seu dono. Para viajar com esses animais é obrigatório obter um certificado de adestramento como cão guia e um certificado de saúde. A maioria das linhas aéreas não cobram taxa de embarque pelos cães guia.

### **7.3 Tarifa Unificada por Uso de Aeroporto (TUUA)**

Como seu nome indica, se trata do pagamento de uma tarifa pelo uso das instalações de um aeroporto.

Se você embarca como passageiro de uma aeronave comercial, essa tarifa está incorporada dentro do valor da passagem.

Se você realiza viagens domésticas na sua própria aeronave, poderá pagar essa tarifa nas instalações de cada aeroporto.

A Tarifa Unificada por Uso de Aeroporto no caso dos voos nacionais tem um custo que varia entre três (US\$3) e cinco (US\$5) dólares americanos.

## **8. TRASLADOS NO VEÍCULO DE USO PRIVADO**

### **8.1 Entrada com o Carnê CPD ou Carnet de Passages en Douanes**

Se você entra com o seu veículo e com o Carnê CPD pode prorrogar sua estadia por um prazo que normalmente não deve passar de três (03) meses, sempre que dentro do prazo autorizado se explique a causa de força maior que o impeça de retirar o seu veículo do país.



Se acontece algum acidente com o veículo, a sua saída do país não será exigida, mas é necessário comunicar ao Departamento de Aduanas mais próximo antes do vencimento do prazo, para que você possa realizar os tramites correspondente.

## 8.2 Entrada com o Certificado de Admissão Temporária

No caso de entrar com o certificado de Admissão Temporária, a estadia é de noventa (90) dias improrrogáveis, porém, o prazo pode ser suspenso nos seguintes casos:

- Se durante a vigência do Certificado de Admissão Temporária o turista tivesse **que ausentar - se do país sem o seu veículo**. Se este for o caso, deve-se fazer um **comunicado por escrito** à Superintendência de Aduanas por onde entrou com o veículo, com a finalidade de que o prazo de noventa (90) dias seja suspenso. Esse comunicado poder ser apresentado em qualquer Superintendência de Aduanas (SUNAT) ou da Republica, que logo se encarregará de remitar à Superintendência de Aduanas pela qual você entrou com o veículo. Recomendamos que a constância de entrega com a data desse comunicado seja conservado.
- Ao comunicado deve ser anexado o talão n°2 Livre de Circulação e Admissão Temporária, assim como o Certificado Policial correspondente à constatação da direção e do titular do imóvel onde esteja depositado o veículo.

## 9. FERIADOS E FESTAS NACIONAIS

A continuação vemos uma lista com os feriados e dias festivos do calendário do país:

Ano Novo	1 de Janeiro
Quita-feira Santa (Quita-feira antes da páscoa)	Março - Abril
Sexta-feira Santa (sexta-feira antes da páscoa)	Maço - Abril
Dia do trabalho	1 de Maio
Dia de São Pedro e São Paulo	29 de Junho
Dia da Independência	28 de Julho
Dia da Santa Rosa de Lima	30 de Agosto
Combate de Angamos	8 de Outubro
Dia de Todos os Santos	1 de Novembro
Dia da Imaculada Conceição	8 de Dezembro
Natal	25 de Dezembro

\*É importante saber que nos dias que se respeitam esses feriados, é possível que alguns serviços administrativos, bancários, e etc. não estejam funcionando.

27 de Julho, a partir do meio dia (véspera do dia da Independência)

24 de Dezembro, a partir do meio dia (véspera do Natal)

31 de Dezembro, a partir do meio dia (véspera de Ano Novo)

## 10. INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO TURISTA

### 10.1 Órgão de informação e assistência ao turista (IPERÚ)

O Peru conta com um sistema de informação e assistência para viajantes, oferecido pela Comissão de Promoção do Peru para a Exportação e para o Turismo (PROMOPERU) que nos oferece:

Informação turística oficial sobre atrações, rotas, destinos e empresas que oferecem serviços turísticos.

---

*Para mais informação, consultar o seguinte enlace:  
<http://www.peru.travel/>*

---

Orientação e acessória quando os serviços turísticos não foram cumpridos de acordo com o oferecido pelos operadores, dando aos usuários o canal idôneo para que você possa realizar suas consultas ou insatisfações.

---

*Para mais informação, consultar o seguinte enlace:  
<http://www.peru.travel/es/iperu-oficinas-de-informacion-y-asistencia-al-turista-ip4-1-home>*

---

## ENDEREÇO DE ORGÃOS DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA - IPERÚ A NÍVEL NACIONAL

### **AMAZONAS** | Chachapoyas

**Praça de Armas**, Jr. Ortiz Arrieta 590.

Telefone: (041) 477-292

Email: iperuchachapoyas@promperu.gob.pe

Horário de atenção: Seg-Sab:09:00 às 18:00 |

Dom:09:00 às 13:00

---

### **ÁNCASH** | Huaraz

**Praça de Armas**, Pasaje Atusparia of. 1.

Telefone: (043) 428-812

Email: iperuhuaraz@promperu.gob.pe

Horário de atenção: Seg-Sab:09:00 às 18:00 |

Dom: 09:00 às 13:00

### **Posto de Informação Turística**

Jr. San Martín Cdra. 6 s/n. (zona de estacionamento de ônibus turísticos).

Horário de atenção: Seg-Dom:09:00 às 10:30

---

### **AREQUIPA** | Arequipa

**Praça de Armas**, Portal de la Municipalidad N° 110.

Telefone: (054) 223-265

Email: iperuarequipa@promperu.gob.pe

Horário de atenção: Seg-Sab:09:00 às 18:00 |

Dom: 09:00 às 13:00

### **Aeroporto Alfredo Rodríguez Ballón**

(Sala de chegadas e hall principal).

Telefone: (054) 444-564

Email: iperuarequipaapto@promperu.gob.pe

Horário de atenção: Seg-Sex 06:00 às 21.30 |

Sab-Dom 06:00 a 18:00

---

### **AYACUCHO** | Ayacucho

**Praça de Armas**, Portal Municipal 45.

Telefone: (066) 318-305

Email: iperuayacucho@promperu.gob.pe

Horário de atenção: Seg-Sab: 09:00 às 18:00 |

Dom: 09:00 às 13:00

### **Aeroporto Crnl. FAP Alfredo Mendíuil**

Email: iperuayacuchoapto@promperu.gob.pe

Horário de atenção: Horário de voos.

---

### **CUSCO** | Cusco

**Aeroporto Velazco Astete**, (sala de chegadas e hall principal).

Telefone: (084) 237-364

Email: iperucuscoapto@promperu.gob.pe

Horário de atenção: Seg-Dom: 06:00 às 17:00

**Plaza de Armas**, Portal de Harinas 177

(traveler point del BCP)

Telefone: (084) 252-974

Email: iperucusco@promperu.gob.pe

Horário de atenção: Seg-Dom 08:00 às 20:00

### **Machu Picchu**,

Au. Pachacutec Cdra. 1 s/n. of. 4.

Telefone: (084) 211-104

Email: iperumachupicchu@promperu.gob.pe

Horário de atenção: Seg-Sab: 09:00 às 13:00

e 14:00 às 18:00 | Dom:09:00 às 13:00

---

### **LA LIBERTAD** | Trujillo

**Praça de Armas**, Jr. Diego de Almagro N° 420.

Telefone: (044) 294-561

Email: iperutrujillo@promperu.gob.pe

Horário de atenção: Seg-Sab: 09:00 às 18:00 |

Dom: 09:00 às 13:00

### **Complexo Arqueológico Huaca de la Luna**,

Horário de atenção: Seg-Dom: 09:00 às 14:00

---

### **LAMBAYEQUE** | Chiclayo

**Centro de Chiclayo**, Rua: Siete de Enero 579.

Telefone: (074) 205-703

Email: iperuchiclayo@promperu.gob.pe

Horário de atenção: Seg-Sab: 09:00 às 18:00 |

Dom: 09:00 às 13:00

### **Museo Tumbas Reales de Sipán (módulo)**

Au. Juan Pablo Vizcardo y Guzmán s/n

Horário de atenção: Ter-Dom 09:00 às 14:00

---

### **ICA** | Nasca

Panamericana Sur Km. 452, Vista Alegre, Nasca

Email: iperunasca@promperu.gob.pe

Horário de atenção: Seg-Dom 07:00 às 13:00

| 14:00 às 16:00

---

## LIMA E CALLAO

**Aeroporto Internacional Jorge Chávez**, (sala de embarque nacional e chegadas nacionais, internacionais e zona pública).  
Telefone: (01) 574-8000

Email: [iperulimaapto@promperu.gob.pe](mailto:iperulimaapto@promperu.gob.pe)

Horário de atenção: Seg-Dom 24 horas

**Lima Metropolitana**, Jorge Basadre 610, San Isidro.

Telefone: (01) 421-1627, 421-1227

Email: [iperulima@promperu.gob.pe](mailto:iperulima@promperu.gob.pe)

Horário de atenção: Seg-Sex: 09:00 às 13:00 | 14:00 às 18:00

**Larcomar - Miraflores**, Módulo N° 10, Praça principal.

Telefone: (01) 445-9400

Email: [iperularcomar@promperu.gob.pe](mailto:iperularcomar@promperu.gob.pe)

Horário de atenção: Seg-Dom: 11:00 às 14:00 e 15:00 às 20:00

---

## LORETO | Iquitos

**Centro de Iquitos**, Rua: Napo 161

Telefone: (065) 236-144

Email: [iperuiquitos@promperu.gob.pe](mailto:iperuiquitos@promperu.gob.pe)

Horário de atenção: Seg-Sab: 09:00 às 18:00 |

Dom: 09:00 às 13:00

**Aeroporto CnL FAP Francisco Secada V.**

(sala chegadas).

Telefone: (065) 260-251

Email: [iperuiquitosapto@promperu.gob.pe](mailto:iperuiquitosapto@promperu.gob.pe)

Horário de atenção: Horário de voos.

---

## PIURA | Piura

**Praça de Armas**, Jr. Ayacucho con calle Libertad s/n.

Telefone: (073) 320-249

Email: [iperupiura@promperu.gob.pe](mailto:iperupiura@promperu.gob.pe)

Horário de atenção: Seg-Sab: 09:00 às 18:00 |

Dom: 09:00 às 13:00

**Aeroporto Cap. FAP Guillermo**

**Concha Iberico** (sala de chegadas).

Email: [iperupiuraapto@promperu.gob.pe](mailto:iperupiuraapto@promperu.gob.pe)

Horário de atenção: Horário de voos

---

## PUNO | Puno

**Praça de Armas**, Esquina da rua Deustua com rua Lima.

Telefone: (051) 365-088

Email: [iperupuno@promperu.gob.pe](mailto:iperupuno@promperu.gob.pe)

Horário de atenção: Seg-Sab: 09:00 às 18:00 |

Dom: 09:00 às 13:00

**Aeroporto Inca Manco Cápac - Juliaca** (sala de chegadas)

Email: [iperupunoapto@promperu.gob.pe](mailto:iperupunoapto@promperu.gob.pe)

Horário de atenção: Horário de voos.

---

## TACNA | Tacna

**Paseo Cívico**, Au. San Martín 491.

Telefone: (052) 425-514

Email: [iperutacna@promperu.gob.pe](mailto:iperutacna@promperu.gob.pe)

Horário de atenção: Seg-Sab: 08:30 às 18:00 |

Dom: 08:30 às 13:00

**Aeroporto CnL FAP Carlos Ciriani Santa**

**Rosa** (sala de chegadas e hall principal).

Email: [iperutacnaapto@promperu.gob.pe](mailto:iperutacnaapto@promperu.gob.pe)

Horário de atenção: Horário de voos.

**Complexo Fronteiriço Santa Rosa - Hito La**

**Concordia** (Ao Lado do departamento de Migrações).

Horário de atenção: Sex-Sáb: 08:30 às 16:00

**Terminal Terrestre Manuel A. Odría - Servicio**

**Nacional**, (Rua: Prolongación Hipólito

Unanue s/n).

Horário de atenção: Seg-Dom: 08:30 às 14:00

---

## TUMBES | Tumbes

**Centro Tumbes**, Malecón III Milenio 3° andar.

Telefone: (072) 506-721

Email: [iperutumbes@promperu.gob.pe](mailto:iperutumbes@promperu.gob.pe)

Horário de atenção: L-D 09:00 a 13:00

**Complejo Fronterizo de Aguas Verdes**,

Au. Panamericana Norte Km. 1292.5

Horário de atenção: Qui-Sáb: 09:00 às 17:00

Email: [iperutumbesau@promperu.gob.pe](mailto:iperutumbesau@promperu.gob.pe)

---

*Fonte: Comissão de Promoção do Peru para Exportação e para o Turismo.*

## 10.2 Instituto Nacional de Defesa da Competência e da Proteção da Propriedade Intelectual (INDECOPI).

INDECOPI se encarrega da assistência ao turista, como consumidor, no caso de que os serviços contratados -turísticos ou não turísticos, não foram brindados pelo fornecedor nas condições oferecidas.

---

*Para mais informação, consultar o seguinte enlace:*  
[http://www.indecopi.gob.pe/0/home\\_proteccion\\_consumidor.aspx?PFL=8](http://www.indecopi.gob.pe/0/home_proteccion_consumidor.aspx?PFL=8)

---

### ENDEREÇO DA INDECOPI A NÍVEL NACIONAL

#### **CENTRAL TELEFÔNICA:**

De Lima: 224-7777

Desde provincias: 0800-44040 (chamada gratuita)

---

#### **AMAZONAS** | Chachapoyas

Jr. Amagonas N° 570, Chachapoyas

Telefone: (041) 477-423

Horário de atenção: Seg-Sex 08:30 às 13:00 | 14:15 às 16:30

---

#### **ÁNCASH** | Huaraz

Au. Agustín Gamarra 671, Huaraz

Telefone: (043) 423-899

Horário de atenção: Seg-Sex 08:30 às 16:30

#### **ÁNCASH** | Chimbote

Au. José Pardo N° 194, Chimbote

Telefone: (043) 342-331

Horário de atenção: Seg-Sex 08:30 às 16:30

---

#### **AREQUIPA** | Arequipa

Rua: Hipólito Unanue N° 100-A, Urb. Victoria.

Telefone: (054) 212-054

Horário de atenção: Seg-Sex 08:30 às 16:30

---

#### **AYACUCHO** | Ayacucho

Jr. San Martín N°432, Ayacucho

Telefone: (066) 327-871

Horário de atenção: Seg-Sex 08:30 às 13:00 | 14:15 às 16:30

---

#### **CAJAMARCA** | Cajamarca

Jr. Amagonas N° 785, Cajamarca

Telefone: (076) 363-315

Horário de atenção: Seg-Sex 08:30 às 16:30

---

#### **CUSCO** | Cusco

Urb. Constancia Mg. A-11-2, (ex local del

Juggado Mixto de Wanchaq) Wanchaq, Cusco

Telefone: (084) 252-987

Horário de atenção: Seg-Sex 08:30 às 16:30

---

#### **HUÁNUCO** | Huánuco

Jr. General Prado N° 873, Huánuco

Telefone: (062) 517-201

Horário de atenção: Seg-Sex 08:30 às 13:00 |

14:15 às 16:30

---

#### **ICA** | Ica

Au. Conde de Nieva N° 446, Urb. Luren, Ica

Telefone: (056) 210-625

Horário de atenção: Seg-Sex 08:30 às 16:30

---

#### **JUNÍN** | Huancaayo

Pasaje Comercial N° 474, El Tambo,

Huancaayo

Telefone: (064) 245-180

Horário de atenção: Seg-Sex 08:30 às 16:30

---

**LA LIBERTAD** | Trujillo

Santo Toribio de Mogrovejo N° 518, Urb. San Andrés II Etapa, Trujillo  
Telefone: (044) 295-733  
Horário de atenção: Seg-Sex: 08:30 às 16:30.

---

**LAMBAYEQUE** | Chiclayo

Los Tumbos N° 245, Urb. Santa Victoria, Chiclayo  
Telefone: (074) 206-223  
Horário de atenção: Seg-Sex: 08:30 às 16:30.

---

**LIMA E CALLAO****Aeroporto Internacional Jorge Chávez**

Au. Elmer Faucett s/n (Frente à zona de desembarque de voos nacionais).

Telefone: (01) 517-1835, 517-1845

Horário de atenção: **7 dias / 24 horas**

**Gamarra**

Sebastián Barranca N° 1646, Oficina 601 Galería Los Mayoristas, La Victoria

Telefone: (01) 323-3944

Horário de atenção: 08:30 às 13:00 | 14:00 às 16:30

**Congreso de la República**

Praça Bolívar s/n, Lima Cercado.

Telefone: 224-7800

Horário de atenção: 09:00 às 13:00 e 14:00 às 16:30

**Central Lima Sur**

Rua: de la Prosa 104, San Borja.

Telefone: (01) 224-7800

Horário de atenção: Seg-Sex: 08:30 às 16:30

---

**LORETO** | Iquitos

Jr. Putumayo N° 464, Iquitos

Telefone: (065) 243-490

Horário de atenção: Seg-Sex: 08:30 às 16:30

---

**MOQUEGUA** | Ilo

Jr. Pedro Flores 203, Ilo

Telefone: (053) 483-044

Horário de atenção: Seg-Sex 08:30 às 13:00 | 14:15 às 16:30

---

**PIURA** | Piura

Au. Los Cocos # 268, Urbanización Club Grau, Piura

Telefone: (073) 308-549

Horário de atenção: Seg-Sex: 08:30 às 16:30

---

**PUNO** | Puno

Jr. Ancash N° 146, Cercado, Puno

Telefone: (051) 363-667

Horário de atenção: Seg-Sex 08:30 às 16:30

---

**SAN MARTÍN** | Tarapoto

Jr. Antonio Raymondi N° 328, Tarapoto

Telefone: (042) 529-727

Horário de atenção: Seg-Sex: 08:30 às 16:30

---

**TACNA** | Tacna

Au. Bolognesi N° 91-93, Tacna

Telefone: (052) 427-938

Horário de atenção: Seg-Sex 08:30 às 16:30

---

**TUMBES** | Tumbes

Malecón III, Milenio 3er. Piso - Tumbes

Telefone: (072) 508-978

Horário de atenção: Seg-Sex 08:30 às 13:00 | 14:15 às 16:30

---

**UCAYALI** | Pucallpa

Jr. Tarapacá N° 746, Pucallpa

Telefone: (061) 590-387

Horário de atenção: Seg-Sex 08:30 às 13:00 | 14:15 às 16:30

---

*Fonte: Instituto Nacional de Defesa da Competência e da Proteção da Propriedade Intelectual.*

## 11. TELEFONES PARA ESCLARECIMENTOS E DUVIDAS

### Telefones de emergência

Desde qualquer cidade do Peru, no caso de emergência, pode chamar aos seguintes números:

105	Emergência policial
116	Bombeiros

Para chamar aos números de emergência não é necessário por prefixos.

### Chamada desde o exterior ao Peru

00 + Código internacional de Peru + Código regional + Número telefónico

Ex.: Se deseja chamar desde algum país ao número 221 234 da cidade de Arequipa deve marcar:

00 + 51 + 54 + 221 234

### Chamada de uma cidade a outra dentro do Peru

Para chamadas a celulares de uma cidade a outra não é necessário por prefixos.

Para o caso de chamadas a telefones fixos, se emprega o seguinte:

0 + Código regional + Número telefónico

Ex.: Se deseja chamar desde alguma cidade do Peru ao número 221 234 da cidade de Cusco deve marcar:

0 + 84 + 221 234



## Códigos telefónicos regionais

Amazonas	41
Áncash	43
Apurímac	83
Arequipa	54
Ayacucho	66
Cajamarca	76
Cusco	84
Huancavelica	67
Huánuco	62
Ica	56
Junín	64
La Libertad	44

Lambayeque	74
Lima e Callao	1
Loreto	65
Madre de Dios	82
Moquegua	53
Pasco	63
Piura	73
Puno	51
San Martín	42
Tacna	52
Tumbes	72
Ucayali	61

### 11.1 Endereço de instituições competentes na entrada ou saída do turista e seus bens

#### **Ministério do Comercio Exterior e Turismo (MINCETUR)**

Direção Nacional de Turismo - Área de Facilitação Turística

Telefone: (01) 513-6100

Endereço: Calle Uno Oeste N° 50 Urb. Córpac - San Isidro

Página Web: [www.mincetur.gob.pe](http://www.mincetur.gob.pe)

#### **Direção Geral de Aeronáutica Civil (DGAC)**

Endereço: Au. Zorritos 1203, Cercado de Lima, Lima.

Telefone: (01) 615-7800.

Página Web: [www.mtc.gob.pe/portal/transportes/aereo/aeronauticacivil/contenido.htm](http://www.mtc.gob.pe/portal/transportes/aereo/aeronauticacivil/contenido.htm)

#### **Direção General de Capitanías y Guardacostas (DICAPI)**

Endereço: Jr. Constitución 150, Callao.

Telefone: (01) 613-6868

Página Web: [www.dicapi.mil.pe](http://www.dicapi.mil.pe)

### **Ministério de Cultura (MCULTURA)**

Endereço: Javier Prado Este 2465, San Borja, Lima.

Telefone: (01) 618-9393

Página Web: [www.mcultura.gob.pe](http://www.mcultura.gob.pe)

### **Ministério de Saúde (MINSA)**

Endereço: Au. Salaverry 801, Jesús Maria, Lima.

Telefone: (01) 315-6600 Anexo 2784-2791

Telefone gratuito: 0800-10828

Página Web: [www.minsa.gob.pe/portada/viajeros.asp](http://www.minsa.gob.pe/portada/viajeros.asp)

### **Ministério de Transportes e Comunicações (MINTC)**

Endereço: Jr. Zorritos 1203, Cercado de Lima, Lima.

Telefone: (01) 615-7800

Página Web: [www.mtc.gob.pe](http://www.mtc.gob.pe)

### **Serviço Nacional de Sanidade Agraria (SENASA)**

Subdireção de Quarentena Vegetal/Animal

Endereço: Au. La Molina Nº 1915, La Molina, Lima.

Telefone: (01) 313-3300 Anexo 2001-1901.

Página Web: [www.senasa.gob.pe](http://www.senasa.gob.pe)

### **Superintendência Nacional de Administração Tributária (SUNAT)**

Endereço: Au. Garcilaso de la Vega 1472, Cercado de Lima, Lima.

Telefone: (01) 512-1730

Telefone gratuito: 0801-12100

Página Web: [www.sunat.gob.pe](http://www.sunat.gob.pe)

## 11.2 Endereço de instituições de importância

A continuação você encontrará os seguintes endereços:

- Aeroportos a nível nacional.
- Direções Regionais de Comércio Exterior e Turismo.
- Embaixadas estrangeiras no Peru.
- Órgãos de Migrações e Naturalização.
- Polícia de estradas.
- Polícia de Salvamento de Alta Montanha.
- Polícia de Turismo.

### ENDEREÇO DE AEROPORTOS A NIVEL NACIONAL

**AMAZONAS** | Chachapoyas  
Celular: 941965307

---

**ÁNCASH** | Anta  
Telefone: (043) 443-174

---

**APURÍMAC** | Andahuaylas  
Telefone: (093) 422-619

---

**AREQUIPA** | Arequipa  
Telefone: (054) 344-834

---

**AYACUCHO** | Ayacucho  
Telefone: (066) 527-092

---

**CAJAMARCA** | Cajamarca  
Telefone: (076) 343-960

---

**CUSCO** | Cusco  
Telefone: (084) 222-611

---

**HUÁNUCO** | Huánuco  
Telefone: (062) 613-066

---

**ICA** | Pisco  
Telefone: (056) 542-655

---

**ICA** | Nasca  
Telefone: (056) 523-665

---

**JUNÍN** | Jauja  
Telefone: (064) 362 - 109

---

**LA LIBERTAD** | Trujillo  
Telefone: (044) 464-224

---

**LAMBAYEQUE** | Chiclayo  
Telefone: (074) 236-016

---

**LIMA E CALLAO** | Callao  
Telefone: (01) 511-6055 (Central de vuelos)  
(01) 517-3100  
[www.lap.com.pe](http://www.lap.com.pe)

---

**LORETO** | Iquitos  
Telefone: (065) 228-444

---

**MADRE DE DIOS** | Puerto Maldonado  
Telefone: (082) 502-029

---

**PIURA** | Piura  
Telefone: (073) 341-409

---

**PIURA** | Talara  
Telefone: (073) 385-070

---

**PUNO** | Juliaca  
Telefone: (051) 328-226

---

**SAN MARTÍN** | Tarapoto  
Telefone: (042) 532-206

---

**TACNA** | Tacna  
Telefone: (052) 570-072

---

**TUMBES** | Tumbes  
Telefone: (072) 525-102

---

**UCAYALI** | Pucallpa  
Telefone: (061) 594-782

---

Fonte: CORPAC, ADP, AAP, LAP

## ENDEREÇO DAS DIREÇÕES REGIONAIS DE COMÉRCIO EXTERIOR E TURISMO

### AMAZONAS | Chachapoyas

Jr. Santa Ana Nº 1162, Chachapoyas.

Telefone: (041) 478-355

Horário de atenção: Seg-Sex: 08:00 às 13:00 e 14:30 às 17:30

---

### ÁNCASH | Huaraz

Campamento Vichay s/n Independencia-Huaraz

Telefone: (043) 424-168

Horário de atenção: Seg-Sex: 08:00 às 13:00 e 14:00 às 17:00

---

### APURÍMAC | Abancay

Au. Arenas Nº121, 1er. andar.

Telefone: (083) 321-664

Horário de atenção: Seg-Sex: 07:30 às 13:00 e 14:30 às 16:30

---

### AREQUIPA | Arequipa

Rua: Bolívar Nº 206, 2do. andar

Telefone: (054) 232-957

Horário de atenção: Seg-Sex: 08:00 às 12:30 e 13:30 às 16:00

---

### AYACUCHO | Ayacucho

Jr. Asamblea 481 - Cercado.

Telefone: (066) 313-162

Horário de atenção: Seg-Sex: 07:30 às 13:00 e 14:30 às 16:30

---

### CAJAMARCA | Cajamarca

Jr. Belén s/n Cdra. 6, Conjunto Monumental Belén.

Telefone: (076) 362-903, (076) 362-997

Horário de atenção: Seg-Sex: 07:30 às 13:00 e 14:30 às 17:00

---

### CUSCO | Cusco

Praça Túpac Amaru Mg. 1 Lte. 2 edificio

DIRCETUR - Wanchaq

Telefone: (084) 223-701, (084) 223-761

Horário de atenção: Seg-Sex: 08:00 às 10:00 e 14:00 às 16:30

[www.dirceturcusco.gob.pe](http://www.dirceturcusco.gob.pe)

---

### HUANCAVELICA | Huancavelica

Jr. Victoria Garma Nº 444, 2º andar.

Telefone: (067) 452-938

Business hours: Seg-Sex: 08:00 às 13:00 e 14:30 às 17:30

---

### HUÁNUCO | Huánuco

Jr. Bolívar Nº 381.

Telefone: (062) 512-980

Horário de atenção: Seg-Sex: 07:45 às 12:45 e 14:00 às 17:00

---

### ICA | Ica

Au. Grau Nº 148.

Telefone: (056) 238-710

Horário de atenção: Seg-Sex: 08:00 às 13:00 e 14:00 às 17:00

---

### JUNÍN | Huancayo

Jr. Pachitea 201, Huancayo

Telefone: (064) 222-575

Horário de atenção: Seg-Sex: 08:00 às 13:00 e 14:30 às 17:30

---

### LA LIBERTAD | Trujillo

Au. España Nº 1800 1er andar, Trujillo

Telefone: (044) 604-057

Horário de atenção: Seg-Sex: 08:00 às 13:00 e 14:00 às 16:00

---

### LAMBAYEQUE | Chiclayo

Au. Saenz Peña Nº 838, Chiclayo

Telefone: (074) 238-112

Horário de atenção: Seg-Sex: 08:00 às 13:00 e 14:00 às 16:30

---

### LIMA | Huacho

Calle Colón Nº 555, Huacho - Huaura

Telefone: (01) 239-1030

Horário de atenção: Seg-Sex: 08:30 às 13:00 e 14:30 às 18:00

---

**LORETO | Iquitos**

Jr. Condamine Nº 173, Iquitos  
Telefone: (065) 234-609, (065) 233-472  
Horário de atenção: Seg-Sex: 07:00 às 13:00 e  
13:30 às 15:00

---

**MADRE DE DIOS | Puerto Maldonado**

Urb. Fonauí - F20, Jr. San Martín s/n, Puerto  
Maldonado - Tambopata  
Telephone: (082) 571-164  
Horário de atenção: Seg-Sex: 07:00 às 13:00 e  
14:00 às 16:00

---

**MOQUEGUA | Moquegua**

Jr. Ayacucho Nº 1060  
Telefone: (053) 462-236  
Horário de atenção: Seg-Sex: 07:30 às 12:30 e  
13:30 às 16:00

---

**PASCO | Cerro de Pasco**

Au. Los Próceres, Edifício Estatal Nº 3, San  
Juan Pampa  
Telefone: (063) 422-275, (063) 423-168  
Horário de atenção: Seg-Sex: 08:00 às 13:00  
e 14:30 às 17:30

---

**PIURA | Piura**

Au. Fortunato Chirichigno s/n. Urb. San  
Eduardo, El Chipe, Piura  
Telefone: (073) 308-229, 306-791  
Horário de atenção: Seg-Sex: 07:30 às 13:30 e  
14:30 às 16:30

---

**PUNO | Puno**

Jr. Ayacucho 682.  
Telefone: (051) 351-261, (051) 364-976  
Horário de atenção: Seg-Sex: 07:30 às 13:00 e  
14:00 às 16:30

---

**SAN MARTÍN | Moyobamba**

Jr. San Martín 301, Moyobamba  
Telefone: (042) 562-043  
Horário de atenção: Seg-Sex: 07:30 às 14:30  
e 14:30 às 17:30

---

**TACNA | Tacna**

Rua: Blondell Nº50 3er andar.  
Telefone: (052) 246-944  
Horário de atenção: Seg-Sex: 08:00 às 12:30 e  
13:30 às 15:00

---

**TUMBES | Tumbes**

Calle Francisco Pizarro 212  
Telefone: (072) 523-699  
Horário de atenção: Seg-Sex: 07:30 às 13:00 e  
14:00 às 17:00

---

**UCAYALI | Pucallpa**

Jr. Dos de Mayo Nº 111, Pucallpa  
Telefone: (061) 575-110, (061) 571-303  
Horário de atenção: Seg-Sex: 08:00 às 13:00  
e 14:00 às 16:45

---

*Fonte: Ministério de Comércio Exterior e  
Turismo.*

## ENDEREÇO DAS EMBAIXADAS ESTRANGEIRAS NO PERU

### ÁFRICA DO SUL

Au. Víctor Andrés Belaúnde N° 147,  
Of. 801 Edifício Real Tres, San Isidro.  
Apartado postal: 27-013 Lima 27  
Telefone: (01) 612-4848  
Fax: (01) 422-3881  
Email: general.peru@dirco.gou.gu  
Horário de atenção: Seg-Qui: 08:00 às 17:15 |  
Sex: 08:00 às 14:00

---

### ALEMANHA

Au. Arequipa N° 4210, Miraflores.  
Telefone: (01) 212-5016 | Fax: (01) 422-6475  
Email: info@lima.diplo.de  
Horário de atenção: Seg-Sex: 08:30 às 11:30  
<http://www.lima.diplo.de/>

---

### ARGÉLIA

Rua: Miguel de Cervantes N° 504-510, San Isidro.  
Telefone: (01) 421-7582, 421-7583  
Fax: (01) 421-7580  
Email: embarg@embajadadeargelia.com  
bmarquez@embajadadeargelia.com  
Horário de atenção: Seg-Sex: 09:00 às 15:00

---

### ARGENTINA

Au. Arequipa N° 121, Cercado de Lima.  
Telefone: (01) 433-3381, 433-4545, 433-9966,  
433-1887, 433-1895  
Fax: (01) 433-0769  
Email: contacto@embajadaargentinaenperu.org  
Horário de atenção: Seg-Sex: 09:30 às 17:00

---

### AUSTRÁLIA

Au. Víctor Andrés Belaúnde 147, Torre Real 3,  
Oficina 130, San Isidro.  
Telefone: (01) 205-4000 | Fax: (01) 205-4012  
Horário de atenção: Seg-Sex: 09:00 às 12:00

---

### AUSTRIA

Au. República de Colombia N° 643, 5° andar,  
Edifício Las Naciones, San Isidro.  
Telefone: (01) 442-0503, 442-1807, 442-0343  
Email: lima-ob@bmeia.gu.at  
Horário de atenção: Seg-Sex: 09:00 às 12:00

---

### BÉLGICA

Au. Angamos Oeste N° 380, Miraflores.  
Telefone: (01) 241-7566 | Fax: (01) 241-6379  
Email: lima@diplobel.fed.be  
Horário de atenção: Seg-Sex: 08:30 às 16:30

---

### BRASIL

Au. José Pardo N° 850, Miraflores.  
Telefone: (01) 512-0830 | Fax: (01) 445-2421  
Email: embajada@embajadabrasil.org.pe  
Horário de atenção: Seg-Sex: 09:00 às 13:00 e  
14:00 às 18:00

---

### CANADÁ

Calle Bolognesi N° 228, Miraflores.  
Telefone: (01) 319-3200 | Fax: (01) 446-4776  
Email: lima@international.gc.ca  
Horário de atenção: Março a Dezembro:  
Seg-Qui: 08:00 às 17:00 e Sex: 08:00 às 13:00;  
Janeiro a fevereiro: Seg-Ter e Qui: 08:00 às  
17:00 | Qua e Sex: 8:00 às 13:00

---

### CHILE

Au. Javier Prado Oeste N° 790, San Isidro.  
Telefone: (01) 710-2211 | Fax: (01) 710-2223  
Email: echileperu@minrel.gov.cl  
Horário de atenção: Seg-Qui: 09:00 às 17:00 |  
Sex: 09:00 às 14:00  
[www.chileabroad.gov.cl/peru](http://www.chileabroad.gov.cl/peru)

---

### CHINA

Jr. José Granda N° 150, San Isidro.  
Telefone: (01) 442-9458, 422-8251  
Fax: (01) 442-9467, 421-2255  
Email: chiembra@gmail.com  
Horário de atenção: Seg-Sex: 09:00 às 13:00 e  
15:00 às 17:00  
[www.embajadachina.org.pe](http://www.embajadachina.org.pe)

---

## COLÔMBIA

Au. Jorge Basadre Nº 1580, San Isidro.  
Telefone: (01) 441-0954, 442-9648, 441-0530,  
422-6500 | Fax: (01) 441-9806, 221-3661  
Email: emperu@embajadacolombia.org.pe  
Horário de atenção: Seg-Sex: 08:30 às 13:00 e  
14:30 às 17:30

---

## COREIA DO NORTE

Calle Guillermo Marconi Nº 325, San Isidro.  
Telefone: (01) 441-1120 | Fax: (01) 440-8565  
Email: embcorea@hotmail.com  
Horário de atenção: Seg-Sex: 09:00 às 13:00 e  
15:00 às 17:00

---

## COREIA DO SUL

Au. Principal Nº 190, piso 7, Urb. Santa  
Catalina.  
Telefone: (01) 476-0815, 476-0861, 476-0874  
Fax: (01) 476-0950  
Email: peru@mofat.go.kr  
Horário de atenção: Seg-Sex: 09:00 às 12:30 e  
14:30 às 18:00  
<http://per.mofat.go.kr>

---

## COSTA RICA

Calle Baltazar La Torre Nº 828, San Isidro.  
Telefone: (01) 264-2711, 264-299, 264-2799  
Fax: (01) 264-2799 anexo 22  
Email: costarica.peru@hotmail.com,  
conscr.peru@gmail.com,  
embcr.peru@gmail.com  
Horário de atenção: Seg-Qui: 09:00 às 12:00 e  
14:00 às 16:00 | V 9:00 às 13:00

---

## CUBA

Coronel Portillo Nº 110, San Isidro.  
Telefone: (01) 512-3400, 512-3402, 512-3403,  
512-3404 | Fax: (01) 264-1325  
Email: embacuba@pe.embacuba.cu  
Horário de atenção: Seg-Sex: 09:00 às 13:00

---

## EGITO

Au. Jorge Basadre 1470 - San Isidro.  
Telefone: (01) 440-2642, 422-2531  
Fax: (01) 440-2547  
Email: egipto@speddy.com.pe  
Horário de atenção: Seg-Sex: 08:00 às 16:00

---

## EL SALVADOR

Au. Aurelio Miró Quesada 1163, San Isidro.  
Telefone: (01) 624-1515 | Fax: (01) 624-1518  
Email: embajadasu@terra.com.pe  
Horário de atenção: Seg-Sex: 09:00 às 12:45 e  
14:00 às 17:00

---

## EQUADOR

Las Palmeras Nº 356, San Isidro.  
Telefone: (01) 212-4161, 212-4171, 212-4027  
Email: embajada@mecuadorperu.org.pe  
Horário de atenção: Seg-Sex: 09:00 às 13:30 e  
15:00 às 18:00  
[www.mecuadorperu.org.pe](http://www.mecuadorperu.org.pe)

---

## ESPAÑHA

Au. Jorge Basadre Nº 498, San Isidro.  
Telefone: (01) 212-5155 | Fax: (01) 440-2020  
Email: emb.lima@maec.es  
Horário de atenção: Seg-Sex: 09:00 às 14:30

---

## ESTADOS UNIDOS

Au. La Encalada quadra 17, Santiago de Surco.  
Telefone: (01) 618-2000 | Fax: (01) 618-2397  
Horário de atenção: Seg-Sex: 08:00 às 17:00

---

## FINLÂNDIA

Au. Víctor Andrés Belaúnde Nº 147, Edifício  
Real Tres, Of. 502, San Isidro.  
Telefone: (01) 222-4466, 222-4480  
Fax: (01) 222-4463  
Email: sanomat.Lim@formin.fi  
Horário de atenção: Seg-Qui: 09:00 às 16:30 |  
Sex: 09:00 às 13:00

---

## FRANÇA

Au. Arequipa Nº 3415, San Isidro.  
Telefone: (01) 215-8400 | Fax: (01) 215-8441  
Email: france.embajada@ambafrance-pe.org  
Horário de atenção: Seg-Sex: 08:30 às 12:30

---

## GRÉCIA

Au. Principal 190 - 6to piso, Urb. Santa  
Catalina, La Victoria.  
Telefone: (01) 476-1548, 476-0798  
Email: gremb.lima@mfa.gr  
Horário de atenção: Seg-Sex: 08:30 às 16:00

---

## **GUATEMALA**

Rua: Inca Rípac N° 309, Jesús María.  
Telefone: (01) 462-0920, 460-2078  
Email: [maya@embajadadeguatemalaenperu.org](mailto:maya@embajadadeguatemalaenperu.org)  
[embperu@minex.gob.gt](mailto:embperu@minex.gob.gt)  
Horário de atenção: Seg-Sex: 09:00 às 17:00  
[www.embajadadeguatemalaenperu.org](http://www.embajadadeguatemalaenperu.org)

---

## **HONDURAS**

Calle Juan Dellepiani 231 - Dpto. 201  
San Isidro.  
Telefone: (01) 264-4600, 264-4585  
Email: [embhonpe@speedy.com.pe](mailto:embhonpe@speedy.com.pe)  
Horário de atenção: Seg-Sex: de 10:010  
às 13:00  
[www.embhonpe.org](http://www.embhonpe.org)

---

## **ÍNDIA**

Au. Salaverry N° 3006, San Isidro.  
Telefone: (01) 460-2289 | Fax: (01)  
461-0374  
Email: [hoc@indembassy.org.pe](mailto:hoc@indembassy.org.pe)  
Horário de atenção: Seg-Sex: 08:45 às  
13:00 e 13:30 às 17:15  
[www.indembassy.org.pe](http://www.indembassy.org.pe)

---

## **INDONÉSIA**

Au. Las Flores N° 334 - 336, San Isidro.  
Telefone: (01) 222-0308, 222-0309,  
222-2822  
Email: [kbrilima@indonesia-peru.org.pe](mailto:kbrilima@indonesia-peru.org.pe)  
Horário de atenção: Seg-Sex: 09:00 às  
13:00 e 14:00 às 17:30  
[www.indonesia-peru.org.pe](http://www.indonesia-peru.org.pe)

---

## **INGLATERRA E IRLANDA DO NORTE**

Au. José Larco N° 1301, Torre Parque Mar,  
22° andar, Miraflores.  
Telefone: (01) 617-3000 | Fax: (01) 617-3100  
Email: [belima@fco.gou.uk](mailto:belima@fco.gou.uk)  
Horário de atenção: Seg-Qui: 08:00 às 13:00 e  
14:00 às 17:00 | Sex: 08:00 às 13:00  
[www.ukinperu.fco.gou.uk](http://www.ukinperu.fco.gou.uk)

---

## **ISRAEL**

Natalio Sánchez N° 125, piso 6, Santa  
Beatriz, Cercado de Lima.  
Telefone: (01) 418-0500 | Fax: (01) 418-0555  
Email: [ambass-sec@lima.mfa.gov.il](mailto:ambass-sec@lima.mfa.gov.il)  
Horário de atenção: Seg-Qui: 08:30 às  
16:30 | Sex: 08:30 às 14:00

---

## **ITÁLIA**

Au. Giuseppe Garibaldi N° 298 (ex-  
Gregorio Escobedo), Jesús María.  
Telefone: (01) 463-2727 | Fax: (01) 463-5317  
Email: [ambasciata.lima@esteri.it](mailto:ambasciata.lima@esteri.it)  
Horário de atenção: Seg-Sex: 08:30 às 11:00  
[www.amblima.esteri.it](http://www.amblima.esteri.it)

---

## **JAPÃO**

Au. San Felipe N° 356, Jesús María.  
Telefone: (01) 219-9500  
Fax: (01) 463-0302  
Email: [protjapon@embajadajapon.org.pe](mailto:protjapon@embajadajapon.org.pe)  
Horário de atenção: Seg-Sex: 08:30 às 12:30 e  
13:45 às 17:45

---

## **MALÁSIA**

Au. Daniel Hernández 350, San Isidro.  
Telefone: (01) 422-0297, 441-1939,  
441-0795  
Fax: (01) 221-0786  
Email: [mallima@kln.gou.my](mailto:mallima@kln.gou.my)  
Horário de atenção: Seg-Sex: 09:00 às  
13:00 e 14:00 às 17:00

---

## **MALTA**

Rua: Morales de la Torre N° 310, El  
Olivar, San Isidro.  
Telefone: (01) 611-7066  
Fax: (01) 442-5548  
Email: [embajada@embmalta.org.pe](mailto:embajada@embmalta.org.pe)  
Horário de atenção: Seg-Sex: 09:00 às  
13:00 e 15:00 às 18:00

---



## MARRÓCOS

Calle Los Virreyes 123, Urb. Pancho Fierro, Santiago de Surco.

Telefone: (01) 204-0830, 204-0831

Fax: (01) 279-0242

Email: [embajadamarruecos@peru.com](mailto:embajadamarruecos@peru.com)

Horário de atenção: Seg-Sex: 09:00 às 15:00

[www.embajadamarruecoslima.com](http://www.embajadamarruecoslima.com)

---

## MÉXICO

Au. Jorge Basadre N° 710, San Isidro.

Telefone: (01) 612-1600

Fax: (01) 612-1627

Email: [info@mexico.org.pe](mailto:info@mexico.org.pe)

Horário de atenção: Seg-Sex: 08:00 às 17:00

[www.mexico.org.pe](http://www.mexico.org.pe)

---

## NICARAGUA

Au. Álvaro Calderón N° 738, San Isidro.

Telefone: (01) 422-3892

Fax: (01) 422-3895

Email: [elopez@cancilleria.gob.ni](mailto:elopez@cancilleria.gob.ni),

[tgomez@cancilleria.gob.ni](mailto:tgomez@cancilleria.gob.ni)

Horário de atenção: Seg-Sex: 09:00 às

13:00 e 14:00 às 17:00

---

## PAÍSES BAJOS

Au. José Larco N° 1301, 13° andar, Torre Parque Mar, Miraflores.

Telefone: (01) 213-9800

Fax: (01) 213-9805

Email: [lima-cdp@minbuza.nl](mailto:lima-cdp@minbuza.nl)

Horário de atenção: Seg-Sex: 08:45 às 11:00

[www.nlgoulim.com](http://www.nlgoulim.com)

---

## PALESTINA

Antúnez de Mayolo 196, San Isidro.

Telefone: (01) 264-1318, 264-5258

Email: [palperu@terra.com.pe](mailto:palperu@terra.com.pe)

Horário de atenção: Seg-Sex: 09:00 às 16:00

---

## PANAMÁ

Rua: Trinidad Morán 1426, Lince.

Telefone: (01) 422-7871, 422-6250

Email: [secretaria@panaembaperu.com.pe](mailto:secretaria@panaembaperu.com.pe)

Horário de atenção: Seg-Sex: 09:00 às 14:00

---

## PARAGUAI

Rua: Alcanfores N° 1286, Miraflores.

Telefone: (01) 444-1310, 447-4762

Horário de atenção: Seg-Sex: 08:30 às 16:30

---

## POLONIA

Au. Salaverry N° 1978, Jesús María.

Telefone: (01) 471-3920, 471-3925

Email: [ambprlima@telefonica.net.pe](mailto:ambprlima@telefonica.net.pe),

[lima.amb.sekretariat@msg.gov.pl](mailto:lima.amb.sekretariat@msg.gov.pl)

Horário de atenção: Seg-Sex: 09:00 às 13:00

[www.lima.polemb.net](http://www.lima.polemb.net)

---

## PORTUGAL

Rua: Antequera N° 777 3er. piso, San Isidro.

Telefone: (01) 628-7164, 628-7165, 628-7166

Email: [limaportugal@hotmail.com](mailto:limaportugal@hotmail.com)

Horário de atenção: Seg-Sex: 09:00 às 13:00

---

## REPÚBLICA CHECA

Baltazar La Torre N° 398, San Isidro.

Telefone: (01) 264-3381, 264-3374

Email: [lima@embassy.mzv.cz](mailto:lima@embassy.mzv.cz)

Horário de atenção: Seg-Sex: 09:00 às 12:00

[www.mfa.cz/lima](http://www.mfa.cz/lima)

---

## REPÚBLICA DOMINICANA

Rua: Tudela e Varela N° 360, San Isidro.

Telefone: (01) 421-9765, 421-9767

Fax: (01) 222-0639

Email: [embdomperu@speedy.com.pe](mailto:embdomperu@speedy.com.pe)

Horário de atenção: Seg-Sex: 09:00 às 14:00

---

## ROMANIA

Au. Jorge Basadre N° 690, San Isidro.

Telefone: (01) 422-4587, 440-9396

Fax: (01) 421-0609

Email: [ambrom@terra.com.pe](mailto:ambrom@terra.com.pe)

Horário de atenção: Seg-Sex: 09:00 às 13:00

---

## RÚSSIA

Au. Salaverry Nº 3424, San Isidro.  
Telefone: (01) 264-0036, 264-0038  
Fax: (01) 264-0130  
Email: embrusa@infonegocio.net.pe,  
embrusa@yandex.ru  
Horário de atenção: Seg-Qui: 09:00 às 13:00 e  
16:00 às 18:00 | Sex: 09:00 às 13:00  
[www.embajada-rusa.org/es/](http://www.embajada-rusa.org/es/)

---

## SUÍÇA

Au. Salaverry Nº 3240, San Isidro.  
Telefone: (01) 264-0305 | Fax: (01) 264-1319  
Email: lim.vertretung@eda.admin.ch  
Horário de atenção: Seg-Qui: 08:00 às 13:00 e  
14:00 às 16:45 | Sex: 08:00 às 14:00  
[www.eda.admin.ch/lima](http://www.eda.admin.ch/lima)

---

## TAILÂNDIA

Au. Los Incas Nº 255, San Isidro.  
Telefone: (01) 221-6442 | Fax: (01) 422-9895  
Horário de atenção: Seg-Sex: 09:00 às  
13:00 e 14:00 às 16:00

---

## TURQUIA

Au. El Rosario 484, Dpto. 1702 -T1, San  
Isidro.  
Telefone: (01) 422-4129 | Fax: (01) 217-7002  
Email: turkemb.lima@mfa.gov.tr  
Horário de atenção: Seg-Sex: 10:00 às 14:00

---

## UCRÂNIA

Calle Juan Dellepiani Nº 470, San Isidro.  
Telefone: (01) 264-2884, 264-2825  
Email: emb\_pe@mfa.gov.ua  
Horário de atenção: Seg-Qua-Qui: 09:00  
às 12:00  
[www.mfa.gov.ua/peru](http://www.mfa.gov.ua/peru)

---

## UNIÃO EUROPÉIA

Au. Comandante Espinar Nº 719,  
Miraflores.  
Telefone: (01) 415-0800  
Email: delegation-peru@ec.europa.eu  
Horário de atenção: Seg-Qui: 08:00 às  
16:30 | Sex: 08:00 às 13:30  
[www.delper.ec.europa.eu](http://www.delper.ec.europa.eu)

---

## URUGUAI

Rua: José D. Anchorena Nº 084, San Isidro.  
Telefone: (01) 719-2550  
Email: uruinca@americatelnet.com.pe  
Horario atención: Seg-Sex: 09:00 às 15:00

---

## VATICANO

Au. Salaverry, Quadra 6, Jesús María.  
Telefone: (01) 717- 4898, 717- 4897  
Fax: (01) 717- 4896  
Email: nunciaturaperu@inbox.com  
Horário de atenção: Seg-Sex: 09:00 às  
12:00 e 15:00 às 17:00

---

## VENEZUELA

Au. Arequipa Nº 298, Cercado.  
Telefone: (01) 433-4511, 433-0280,  
433-2546, 433-6847, 433-5700, 433-6211,  
433-6102  
Fax: (01) 433-1191  
Email: embajada@embavenezperu.com.pe  
Horário de atenção: Seg-Sex: 08:30 às  
16:30

---

Fonte: Ministério de Relações Exteriores

## ENDEREÇO DOS DEPARTAMENTOS DE MIGRAÇÕES E NATURALIZAÇÃO

### ÁNCASH | Chimbote

Prolog. Leoncio Cdra. 9 Prado Mg. C Lt. 02,  
Centro Cívico.  
Telefone: (043) 322-481

---

### AREQUIPA | Arequipa

Urb. Quinta Tristán, Segundo Parque, José  
Bustamante y Rivero.  
Telefone: (054) 421-759

---

### CUSCO | Cusco

Au. El Sol Nº 612, primer piso de la  
Gobernatura.  
Telefone: (084) 245-941

---

### JUNÍN | Huancayo

Au. Centenario 604, Urb. San Carlos, segundo  
piso Colegio de Ingenieros  
Telefone: (064) 214-260

---

### LA LIBERTAD | Trujillo

Au. Larco Cdra. 12 s/n., Urb. Los Pinos.  
Telefone: (044) 282-217

---

### LAMBAYEQUE | Chiclayo

Rua: La Plata Nº 30 Urb. San Eduardo.  
Telefone: (074) 206-838

---

### LIMA E CALLAO | Lima

Au. España Nº 734, Breña.  
Telefone: (01) 200-1000, (01) 200-1124  
[www.digemin.gob.pe](http://www.digemin.gob.pe)

---

### LORETO | Iquitos

Au. Cáceres Cdra. 18 s/n.  
Telefone: (065) 235-371

---

### MADRE DE DIOS | Puerto Maldonado

Au. 28 de julio 467  
Telefone: (082) 571-069

---

### MOQUEGUA | Ilo

Urb. ENAPU Perú Mg. B, Lt. s/n.  
Telefone: (053) 482-105

---

### PIURA | Piura

Aus. Sullana e Integración s/n.  
Telefone: (073) 335-536

---

### PUNO | Puno

Jr. Ayacucho Nº 270 - 280.  
Telefone: (051) 357-103

---

### TACNA | Tacna

Au. Circunvalación Urb. El Triangulo.  
Telefone: (052) 243-231

---

### TUMBES | Tumbes

Au. Tumbes Norte Nº 1751  
Telefone: (072) 523-422

---

### UCAYALI | Pucallpa

Jr. Libertad Nº 542.  
Telefone: (061) 575-014

---

Fonte: *Direção Geral de Migrações e  
Naturalização*

## ENDEREÇO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA

### DIREÇÃO E DIVISÃO DE ESTRADAS (DIRPRCAR)

Telefone: 276-2967

### CENTRAL DE OPERAÇÕES POLICIAIS (CEOPOL)

Telefone: (01) 276-4840, 276-2875, 276-0361,  
276-0665, 980122344

Email: dirporcar\_ceopol@yahoo.es

### AMAZONAS | Bagua

Telefone: (041) 472-358

### ÁNCASH | Huarag

Celular: 980121490

### APURÍMAC | Abancay

Telefone: (083) 322-076

### AREQUIPA | Arequipa

Telefone: (054) 427-666

### AYACUCHO | Ayacucho

Celular: 980121484

### CAJAMARCA | Cajamarca

Celular: 980121491

### CUSCO | Cusco

Telefone: 980121483, (084) 433-513

### HUÁNUCO | Tingo María

Telefone: (062) 563-610

### ICA | Ica

Celular: 980121498, 993531261

### ICA | Nasca

Celular: 980122358

### ICA | Paracas

Telefone: (056) 532-217, 980122354

### JUNÍN | Chupaca

Celular: 980121485, 980122372

### JUNÍN | La Merced

Celular: 980121472

### JUNÍN | La Oroya

Celular: 980121476, 964011519

### LA LIBERTAD | Trujillo

Telefone: (044) 293-213

### LAMBAYEQUE | Chiclayo

Celular: 980122352

### LIMA | Lima Centro

Telefone: (01) 244-0060, 244-0064

### LIMA | Lima Sur

Telefone: (01) 231-9591

### LORETO | Iquitos

Telefone: (065) 261345, 980122356

### MADRE DE DIOS | Puerto Maldonado

Telefone: (082) 571-022, 980121496

### PIURA | Piura\*

Celular: 980121489, 980122364

\*Região Tumbes responsável.

### PUNO | Puno

Celular: 951989029

### SAN MARTÍN | Tarapoto

Telefone: (042) 525-923

### TACNA | Tacna

Celular: 980121487

### UCAYALI | Ucayali

Celular: 980121475

Fonte: Polícia Rodoviária.

## ENDEREÇO DA POLICIA DE RESGATE EM MONTANHAS

### **AREQUIPA | Arequipa**

Jr. Áncash s/n, 4ta cuadra, Alto Libertad - Cerro Colorado.  
Telefone: (054) 445-282, 964610110  
Email: depsan-aqp@hotmail.com

---

### **AREQUIPA | Chivay**

Rua: Siglo XX s/n, frente a Fondesurco.  
Telefone: (054) 531-165  
Email: depsan-aqp@hotmail.com

---

### **ÁNCASH | Caraz**

Jr. 1 De Mayo s/n, Caraz.  
Telefax: (043) 396-1669, 966831514  
Email: depsamyungay\_pnp@hotmail.com

---

### **CUSCO | Cusco**

Calle Manco Cápac s/n, Cachimayo, Anta.  
Celular: 966830413  
Email: depsam\_cusco@hotmail.com

---

### **LIMA E CALLAO | Callao**

Au. Elmer Faucett N° 3900, Callao.  
Telefone: (01) 575-4696, 575-4697, 575-4698,  
575-5425, 575-0879  
Email: diusam\_pnp@hotmail.com

---

*Fonte: Direção de Aviação Policial.*

## ENDEREÇO DA POLICIA DE TURISMO

### **AMAZONAS | Amagonas**

Jr. Salamanca 621, Chachapoyas  
Email: diutuprambamag@yahoo.es

---

### **ÁNCASH | Chimbote**

Jr. Túpac Amaru N° 248, Urb La Libertad.  
Telefone: (043) 354-295  
Celular: 987514419  
Email: deptuecochimbote@hotmail.com

### **ÁNCASH | Huarag**

Au. Luzziaga N° 724, Huarag.  
Telefone: (043) 421-351  
Email: diutueco\_huarag@yahoo.es

---

### **AREQUIPA | Arequipa**

Rua: Jerusalén 315, Cercado de Arequipa.  
Telefone: (054) 201-258  
Email: deptur\_pnpaqp@hotmail.com

---

### **AYACUCHO | Ayacucho**

Praça de Armas de Ayacucho. Intersección de Jr. Arequipa y Jr. Dos de Mayo.  
Telefone: (066) 315-845  
Email: diuture\_ayacucho@hotmail.com

---

### **CAJAMARCA | Cajamarca**

Jr. El Comercio 1021, Plaza de Armas  
Telefone: (076) 507-826  
Email: ecologia64@hotmail.com

---

### **CUSCO | Cusco**

Praça Túpac Amaru s/n, Distrito de Wanchaq.  
Telefone: (084) 235-123  
Email: polturcusco\_74@hotmail.com

---

### **HUANCAVELICA | Huancavelica**

Esq. Manchego Muñoz y Sebastián Barranca  
Email: diutupramb\_huancavelica@hotmail.com

---

### **ICA | Ica**

Jr. Lima 137, Cdra. 3.  
Telefone: (056) 232-449  
Email: diutuprambnpica@hotmail.com

---

### **JUNÍN | Huancayo**

Au. Ferrocarril N° 580, Huancayo.  
Telefone: (064) 219-851  
Email: diutueco.hyo@gmail.com

---

### **LA LIBERTAD | Trujillo**

Jr. Independencia N° 572, Centro Cívico de Trujillo.  
Telefone: (044) 291-705  
Email: turismopnptrujillo@hotmail.com

---

### **LAMBAYEQUE | Chiclayo**

Au. Los Incas N° 237, La Victoria.  
Celular: 978951431  
Email: diutuprambchiclayo@yahoo.es

---

### **LIMA E CALLAO | Callao**

Comisaría de La Punta, Au. Miguel Grau Cdra. 10  
Telefone: (01) 460-1060  
Email: diuturecallao@gmail.com

### **LIMA E CALLAO | Lima**

Jirón Moore N°268, Magdalena del Mar.  
Telefone: 460-0844 / 460-0921  
Email: ceopol\_dirturepnp@hotmail.com

---

### **LORETO | Iquitos**

Rua: Sargento Lores N° 834, Iquitos.  
Telefone: (065) 242-081  
Email: diutupramb\_iquitos@hotmail.com

---

### **MADRE DE DIOS | Puerto Maldonado**

Jr. Daniel Alcides Carrión N° 440  
Email: diutuproam.mdd@gmail.com

---

**MOQUEGUA | Ilo**

Au. Lino Urquieta 319.

Email: secproambnpilo@hotmail.com

---

**PIURA | Piura**

Au. Los Cocos 250, Piura.

Email: deptuecopiura@hotmail.com

---

**PUNO | Puno**

Jr. Deustua 538, Puno.

Telefone: (051) 352-303

Email: diutuprambnp\_puno@yahoo.com

---

**SAN MARTÍN | Tarapoto**

Carretera Tarapoto Yurimaguas Km 5.5

Email: poliecológica\_sanmartin@hotmail.com

---

**TACNA | Tacna**

Rua: Callao N° 103, Tacna.

Telefone: (052) 414-141

Email: diutuecotacna@hotmail.com

---

**TUMBES | Tumbes**

Comisaría PNP, Segundo Piso, Plaza de Armas de Corrales

Email: diutuecopnptumbes@yahoo.es

---

**UCAYALI | Pucallpa**

Km. 10.5 Carretera Federico Basadre,

Pucallpa.

Email: diutupramb\_u@hotmail.com

---

*Fonte: Direção de Turismo e Proteção do Ambiente*



Salidas Nacionales e Internacionales  
*All Departures*

Paul Ramos / MINCETUR

Saída do Peru



## 12. FORMALIDADES MIGRATÓRIAS

### 12.1 Segunda via do Cartão Andino de Migrações (TAM)

Como já foi indicado na página 24 deste guia, para sair do país é necessário apresentar o Cartão Andino de Migrações (TAM) com o carimbo de entrada ao país.

No caso de perda, pode solicitar uma segunda via do Cartão Andino de Migrações (TAM). Os requisitos são:

- Formulário F-002, podemos obtê-lo através do seguinte enlace: [www.digemin.gob.pe/formularios/f-002.pdf](http://www.digemin.gob.pe/formularios/f-002.pdf)
- Recibo de pagamento do Banco da Nação pela solicitação de segunda via. (S/. 8.05).
- Apresentar o passaporte original, ou o documento que foi apresentado no momento de entrada ao país e entregar uma cópia simples onde aparecem os dados e o carimbo de entrada ou saída do país.

Este trâmite pode ser realizado na Direção de Controle Migratório, Chefaturas de Migrações, Postos de Controle Migratório, Postos de Controle Fronteiriço ou no Aeroporto Internacional Jorge Chávez. (Ver página 73).

### 12.2 Ultrapassar o tempo de permanência

No caso de ultrapassar o tempo de permanência no Peru, terá que pagar uma multa cujo valor é de um dólar americano (US\$ 1.00) ou o equivalente em moeda nacional por cada dia ultrapassado, contados a partir do vencimento do seu visto até a data da sua real saída do país. Este pagamento deve ser feito no departamento de autoridades migratória, ao momento de efetuar as formalidades de controle

migratória, ao momento de efetuar as formalidades de controle migratório de saída. Se este pagamento não se efetua a Divisão de Estrangeria do Departamento de Segurança do Estado e da Polícia Nacional do Peru poderá aplicar uma sanção de Saída Obrigatória do País o impedindo de entrar no país.

## 13. SAÍDA DE BENS AO EXTERIOR

Os viajantes não residentes em zonas fronteiriças que tenham passaporte ou algum documento oficial para efetuar sua saída do Peru poderão levar consigo os bens considerados como bagagem sem fazer algum tipo de pagamento de tributos. (Ver Página 27).

### 13.1 Saída de réplicas de bens culturais

Todos os bens que pertencem ao Patrimônio Cultural da Nação estão proibidos de serem retirados do país, a não ser os bens que têm a autorização do Ministério da Cultura.

Se você quer sair do país com alguma réplica como bagagem, deve solicitar ao Ministério da Cultura um “Certificado de bens não pertencentes ao Patrimônio Cultural da Nação com a finalidade de exportação”. Para mais informações, pode se dirigir a Direção Geral de Fiscalização e Controle do Ministério. Não se considera válido mostrar uma fatura ou recibo de compra da loja ou mercado onde compro essas réplicas.

O Estado Peruano protege seus bens culturais, sendo assim está proibida a saída dos mesmos do país.

### 13.1.1. Requisitos para a saída de réplicas como bagagem

- Solicitação dirigida ao Ministério de Cultura.
- Declaração Jurada.
- Duas fotografias de frente de cada peça, de tamanho 9 x 12 (a fotografia deve ser nítida e mostrar toda a peça) em papel fotográfico ou impresso. No caso de serem peças ou obras idênticas se apresentam as fotos requeridas pelo total de objetos.
- Cópia de Documento Nacional de Identidade ou passaporte, para pessoas naturais.
- Cópia da Inscrição nos Registros Públicos, para pessoas jurídicas.
- Comprovante de pagamento emitido pela administração do Ministério de Cultura:
  - De 01 a 100 peças (c/u) S/. 5.00 Nuevos Soles
  - Carta poder simples, se necessário, mediante da qual a pessoa natural ou jurídica permite a um representante para que tramite o Certificado.

O Certificado é válido por quarenta e cinco (45) dias, contados a partir da expedição do mesmo.

### 13.1.2. Centros de controle do Ministério de Cultura

O Ministério de Cultura conta com pessoal especializado no aeroporto, principais fronteiras turísticas, autorizados a confiscar os bens culturais que estão protegidos, no caso de confiscar algum produto, o pessoal deve elaborar uma "Ata de Verificação" e obter uma cópia do passaporte ou Documento Nacional de Identidade do turista. No caso de que não sejam encontrados elementos arqueológicos ou materiais que pertencem ao patrimônio cultural, os bens serão devolvidos ao turista pelo Ministério de Cultura e assim o turista poderá retirá-los do país.

## 13.2 Aspectos sanitários para a saída de bagagens

Se você quer levar como parte de sua bagagem animais, produtos ou subprodutos de origem animal, é necessário cumprir com as exigências sanitárias estabelecidas para cada país, devendo obter antecipadamente o Certificado Zoosanitário de Exportação -CZE- que outorga o SENASA.

---

*Para mais informação, consultar o seguinte enlace:  
[http://www.senasa.gob.pe/0/modulos/JER/JER\\_Interna.aspx?ARE=0&PFL=1&JER=127](http://www.senasa.gob.pe/0/modulos/JER/JER_Interna.aspx?ARE=0&PFL=1&JER=127)*

---

## 14. FORMALIDADES SEGUNDO O MODO DE SAÍDA DO PAÍS

### 14.1 Saída por via aérea

Para a saída do país de pessoas e seus bens, regem as mesmas formalidades migratórias e aduaneiras que para a entrada.

#### 14.1.1 Tarifa Única por Uso do Aeroporto (TUUA)

Como já indicamos no n° 7.3 (Ver página 54) deste guia, se trata do pagamento de uma tarifa por uso das instalações do aeroporto.

A Tarifa Única por Uso do Aeroporto no caso de voos internacionais partindo do aeroporto de Lima e Callao é de trinta (US\$30) dólares americanos.

## 14.1.2 Saída em aeronave comercial

### Identificação

Deve se identificar com se documento de viagem (cartão de embarque, passaporte, Documento de Identidade Nacional, carnê de estrangeira ou outros documentos de identidade emitidos pelas autoridades da Comunidade Andina ou lissez passar das Nações Unidas) ao pessoal da aero linha, pessoal de segurança do aeroporto, autoridades de migração, policial ou aduaneira, segundo se corresponde. Se não apresenta os documentos exigidos, não se permitirá o embarque.

### Bagagem

Recomendamos que veja o n° 7.2 (Ver página 49) deste guia, onde encontraremos informações detalhadas sobre:

- Quantidade da bagagem descrita na passagem aérea.
- Excesso de bagagem.
- Bagagem de mão.
- Limitações e exclusão de responsabilidade.
- Material proibido em aeronaves de passageiros.
- Material proibido em bagagem de mão e armazém que possa ir como carga, declarado como Mercadoria Perigosa.
- Material proibido em bagagem de mão que possa ir como bagagem de armazém, declarado baixo políticas da linha aérea.
- Material permitido na bagagem de mão, e armazém declarada baixo as políticas da linha aérea.
- Revisões.
- Confiscação.
- Armas.
- Cão guia.

## Alimentos e plantas

Não está permitido incluir na sua bagagem registrada, produtos cuja entrada esta proibida; tais como, sementes, flores, frutas, ervas, verduras, produtos de carne, produtos biológicos, plantas com o sem terra e subprodutos de origen animal e vegetal, já qe esses produtos podem ser detidos e destruídos pelas autoridades sanitárias dos aeroportos.


Se não tem a certeza de que o produto que está transportando é proibido, perigoso, ou não, consulte o operador aéreo.

### 14.2 Saída por terra

Quando realize sua saída do país com seu veículo só deve se apresentar no controle aduaneiro que corresponda e registrar sua saída com os documentos que foram entregues no momento da sua entrada.



# ANEXO I

## Formulário de Solicitação de Visto

 <p>Ministerio de Relaciones Exteriores Consulado General del Perú en Roma</p>		<b>FORMULARIO DGC-665 SOLICITUD DE VISA</b>		Uso Interno	
		No Expediente:			
		Fec. Expedición:			
		Fec. Expiración:			
<b>1. PROCEDIMIENTO A REALIZAR / TYPE OF VISA</b>					
Visa Temporal (Temporary Visa)					
Turista (Tourist) <input type="checkbox"/> Negocios (Business) <input type="checkbox"/> Transiente (Transit) <input type="checkbox"/> Artista (Artist) <input type="checkbox"/> Tripulante (Tripulant) <input type="checkbox"/>					
Otro (Other) <input type="checkbox"/> _____					
Visa Residente (Resident Visa) <input type="checkbox"/> _____					
<b>2. DATOS DEL SOLICITANTE / GENERAL INFORMATION</b>					
1. Tipo. No. Pasaporte (Type, Num. Passport)		No. (Num)	6. Estado Civil: (Marital Status)		Soltero (Single) <input type="checkbox"/> Casado (Married) <input type="checkbox"/> Viudo (Widowed) <input type="checkbox"/>
2. Apellido Paterno (Father's surname)		7. Lugar de nacimiento (País): (Place of Birth)		Casado (Married) <input type="checkbox"/> Divorciado (Divorced) <input type="checkbox"/>	
3. Apellido Materno o Casado (Mother's surname)		8. Nacionalidad (Nationality)		_____	
4. Nombre(s) (Given Name)		9. Fecha de nacimiento: (Date of Birth)		_____	
5. Sexo: (Sex)		Masculino (Male) <input type="checkbox"/> Femenino (Female) <input type="checkbox"/>	10. Profesión/Ocupación: (Profession/Occupation)		
11. Domicilio o alojamiento en el Perú (Av. y/o Calle): (Home Address in Peru)		CASA PROVINCIAL - LIMA		Teléfono: (Phone)	
12. Domicilio en el Extranjero: (Permanent Address)		_____		Teléfono: (Phone)	
País: (Country)		_____		Teléfono: (Phone)	
<b>3. FIRMA Y FOTO DEL SOLICITANTE / SIGNATURE AND PHOTO.</b>					
_____ Firma (Signature)			_____ Foto (Photo)		
<b>4. RESERVADO PARA USO INTERNO / OFFICIAL USE ONLY.</b>					
Nombre de Funcionario Responsable: ERNESTO REATEGUI VELIZ					
Num. Registro:		Num. Actuación:		Num. Tarifa:	
Fec. Actuación:		_____			
<input type="checkbox"/> Autorizado Misión o Sección Consular					
<input type="checkbox"/> Autorizado por DIGEMN con: OFICIO Número: _____ Fecha: _____					
<b>5. OBSERVACIONES</b>					
_____ Firma del Cónsul o Encargado					

## ANEXO II

### Cartão Andino de Migrações - TAM

 MINISTERIO DEL INTERIOR DIRECCIÓN GENERAL DE MIGRACIONES Y NATURALIZACIÓN TARJETA ANDINA DE MIGRACIÓN	
(USE LETRA IMPRENTA)	
1. APELLIDO (S)	
2. NOMBRES (S)	
3. PAIS DE NACIMIENTO	
4. NACIONALIDAD	
5. PAIS DE RESIDENCIA	
6. PAIS DE RESIDENCIA, NO ESCALA TÉCNICA	
7. TIPO DE DOCUMENTO DE VIAJE	PASAPORTE <input type="checkbox"/> CATEGORIA DE RESIDENTE <input type="checkbox"/> SALUDONDUCTO <input type="checkbox"/> OTROS <input type="checkbox"/>
8. NÚMERO DE DOCUMENTO	
9. FECHA DE NACIMIENTO	10. SEXO <input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMENINO
DÍA <input type="text"/> MES <input type="text"/> AÑO <input type="text"/>	11. ESTADO CIVIL <input type="checkbox"/> SOLTERO <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> OTROS <input type="checkbox"/>
12. OCUPACIÓN PROFESIÓN	
13. TIPO DE ALOJAMIENTO	DIRECCIÓN
PARTICULAR <input type="checkbox"/> HOTEL <input type="checkbox"/> HOSTAL <input type="checkbox"/>	
14. MEDIO DE TRANSPORTE	AEREO <input type="checkbox"/> TERRESTRE <input type="checkbox"/> MARITIMO <input type="checkbox"/> FLUVIAL <input type="checkbox"/>
15. COMPAÑÍA DE TRANSPORTE UTILIZADO	
16. MOTIVO PRINCIPAL DEL VIAJE	
VACACIONES <input type="checkbox"/> VISITAS <input type="checkbox"/> NEGOCIOS <input type="checkbox"/> SALUD <input type="checkbox"/> TRABAJO <input type="checkbox"/> OTROS <input type="checkbox"/>	
(SOLO PARA USO OFICIAL)	
<input type="checkbox"/> PERUANO <input type="checkbox"/> OFIC/DIPLOMAT <input type="checkbox"/> TRIBULANTE	SELLO DE ENTRADA O SALIDA
TIPO DE VISA <input type="checkbox"/> TEMPORAL <input type="checkbox"/> RESIDENTE	
 MINISTERIO DEL INTERIOR DIRECCIÓN GENERAL DE MIGRACIONES Y NATURALIZACIÓN TARJETA ANDINA DE MIGRACIÓN	
(USE LETRA IMPRENTA)	
1. APELLIDOS (S)	
2. NOMBRES	
3. FECHA DE NACIMIENTO	DÍA <input type="text"/> MES <input type="text"/> AÑO <input type="text"/>
4. NACIONALIDAD	
5. TIPO DE DOCUMENTO DE VIAJE	PASAPORTE <input type="checkbox"/> CATEGORIA DE RESIDENTE <input type="checkbox"/> SALUDONDUCTO <input type="checkbox"/> OTROS <input type="checkbox"/>
6. NÚMERO DE DOCUMENTO	
7. MONTO GASTADO DURANTE SU ESTADIA	
(SOLO PARA USO OFICIAL)	
CONSERVAR PARA SU RETORNO	
SELLO DE ENTRADA	SELLO DE SALIDA



## ANEXO III

### Declaração Jurada de Bagagem



**DECLARACION JURADA DE EQUIPAJE-INGRESO**  
 Bienvenidos al Perú  
 Decreto Supremo N° 016-2006-EF



**A. IDENTIFICACION DEL VIAJERO ó JEFE DE FAMILIA**

Nombres (s) y Apellidos: \_\_\_\_\_

Pasaporte/DNI/Otros N°	Nacionalidad:	Ocupación:
------------------------	---------------	------------

Dirección en Perú (Calle/distrito/Provincia): \_\_\_\_\_

Dirección en país de residencia:	N° miembros de familia que viajan con Ud.:
----------------------------------	--

Cía. transportadora/ N° Vuelo/Nombre nave/ N° Matrícula	N° de Bultos
---	--------------

**B. DE LOS ARTICULOS QUE LLEVA CONSIGO** SI NO

1. Dinero en efectivo y/o instrumentos financieros por más de US\$ 10 000, o su equivalente en otra moneda (ver 5 reverso).    
 Indicar moneda y cantidad .....  
 Tipo de instrumento negociable: .....

2. Bienes culturales; animales, plantas y productos derivados, plaguicidas de uso agrícola, productos de uso veterinario, alimentos para animales y otros. (ver N° 4 reverso).

3. Artículos sujetos al pago de tributos (ver N° 3 reverso), o que desee ingresar como Ingreso temporal (ver N° 6 reverso). En caso afirmativo, detallar los bienes

Cantidad	Descripción de la mercancía	Valor US\$

**SI TIENE ALGUNA DUDA SOBRE LO QUE DEBE DECLARAR, PREGUNTE A UN FUNCIONARIO ADUANERO / IF YOU HAVE ANY DOUBT ABOUT WHAT ITEMS MUST BE DECLARED DO NOT HESITATE TO ASK TO A CUSTOMS OFFICER FOR ADVICE.**

**ADVERTENCIA:** Los bienes NO declarados sujetos al pago de tributos serán incautados por la autoridad aduanera, para recuperarlos deberá pagar los tributos y adicionalmente una multa equivalente al 50% del valor en aduana de sus bienes.

**DECLARO HABER LEÍDO Y ENTENDIDO LAS ADVERTENCIAS PREVIAS Y LA INFORMACIÓN AL DORSO/ I DECLARE I HAVE READ AND UNDERSTOOD THE PREVIOUS WARNING AND THE INFORMATION PROVIDED ON THE REVERSE SIDE OF THIS FORM**

\_\_\_\_\_ FIRMA \_\_\_\_\_ FECHA

[www.sunat.gob.pe](http://www.sunat.gob.pe)

## FONTES:

- **Comissão de Promoção do Peru para a Exportação e para o Turismo (PROMPERU)** “Informação e Assistência ao Turista”. Lima. Consulta: 01 de julho de 2011.  
<http://peru.travel/es/iperu-oficinas-de-informacion-y-asistencia-al-turistaip4-1-home>
- **Comunidade Andina de Nações CAN** “Direitos do Cidadão Andino” Lima. Consulta: 18 de junho 2011.  
[www.comunidadandina.org/public/derechos\\_CAN.pdf](http://www.comunidadandina.org/public/derechos_CAN.pdf)
- **Congresso da República do Peru**
  - 2003 Lei N° 27943 “Lei do Sistema Portuário Nacional”. 7 de fevereiro
  - 2004 Lei Geral do Patrimônio Cultural da Nação N° 28296 “Artigo II. Definição” 21 de julho.
- **Instituto Nacional de Defesa da Competência e da Proteção da Propriedade Intelectual (INDECOPI)** “Proteção ao consumidor”. Lima. Consulta: 30 de junho de 2011.  
[www.indecopi.gob.pe/0/home\\_proteccion\\_consumidor.aspx?PFL=8](http://www.indecopi.gob.pe/0/home_proteccion_consumidor.aspx?PFL=8)
- **Mercado Comum do Sul Mercosul MERCOSUL/CMC/DEC.** N° 18/08 “Acordo sobre Documentos de Viagem dos Estados Partes do Mercosul e Estados Associados” San Miguel de Tucumán 30 de junho 2008.
- **Mercado Comum do Sul Mercosul MERCOSUL.** “Guia sobre movimento de pessoas no MERCOSUL”. Lima. Consulta 09 de agosto de 2011.  
[www.migraciones.gou.ar/foro\\_migratorio/](http://www.migraciones.gou.ar/foro_migratorio/)
- **Nações Unidas** “Convenção sobre Formalidades Aduaneiras para a Importação Temporária de Veículos Particulares de Rodoviária” – Nueva York, Lima. Consulta: 11 de maio 2011.  
[www.ehu.es/ceinik/tratados/25TRATADOSETRANSPORTEYCOMUNICACIONES/251Asuntosdeaduana/TTC25110ESP.pdf](http://www.ehu.es/ceinik/tratados/25TRATADOSETRANSPORTEYCOMUNICACIONES/251Asuntosdeaduana/TTC25110ESP.pdf)
- **Ministério de Agricultura**  
**Serviço Nacional de Saúde Pública Agrária** “Zona de Viajantes”. Lima. Consulta: 8 de julho 2011.  
[www.senasa.gob.pe/0/modulos/fer/fer\\_interna.aspx?are=0e&pfl=0e&jer=1522](http://www.senasa.gob.pe/0/modulos/fer/fer_interna.aspx?are=0e&pfl=0e&jer=1522)

- **Ministério de Cultura.** “Certificação de bens que não pertencem ao Patrimônio Cultural da Nação, com a finalidade de exportação”. Lima. Consulta: 10 de junho 2011.
  
- **Ministério de Economia e Finanças**
  - 2006 Decreto Supremo Nº 016 - 2006 – EF “Regulamento de Bagagem e Utensílios de Casa” Cidade de Lima. 14 de fevereiro.
  - 2004 Decreto Supremo Nº 175-2004-EF “Modificação artigo do Regulamento de Casa” Cidade de Lima. Consulta: 06 de dezembro.
  - 2005 Decreto Supremo Nº 014-2005-MTC, “Aprovam Regulamento de Recepção e Despacho de Navios nos Portos da República do Peru. (REDENAVES)”, 13 de junho.
  - 2005 Decreto Supremo Nº 011-2005-EF “Aprovam Regulamento da Lei Geral de Aduanas”, 24 de janeiro.
  - 2005 Decreto Supremo Nº 013-2005-EF “Tabela de Sanções aplicáveis às infrações previstas na Lei Geral”. 25 de janeiro.
  - 2009 Decreto Supremo Nº 016-2009-EF “Novo Regulamento de Bagagem e Utensílios de Casa” Cidade de Lima. 21 de abril.
  - 2009 Decreto Supremo Nº 206-2009-EF “Modificam o Regulamento de Bagagem e Utensílios de Casa aprovado decreto supremo Nº 016-2009-EF” Consulta: 17 de setembro.
  - 2011 Decreto Supremo Nº 042-2011-EF. 09 de março.
  - 2001 Decreto Supremo Nº 027-2001-EF “Modificam artigo do Regulamento de Bagagem e Utensílios de Casa” 16 de fevereiro.
  - **Superintendência Nacional de Aduanas (SUNAT).** “Orientação Aduaneira”. Lima. Consulta: 15 de abril de 2011.  
[www.aduanet.gob.pe/orientacAduana/index.html](http://www.aduanet.gob.pe/orientacAduana/index.html)
  - **Superintendência Nacional de Aduanas (SUNAT).** “Procedimento Geral Adequado ao Sistema de Qualidade de Aduanas Veículos para Turismo” INTA-PG.16 (V.2). Lima. Consulta: 15 abril de 2011.  
[www.sunat.gob.pe/legislacion/procedim/despacho/especiales/vehiculos/procGeneral/ctrlCambios/cambios/cc-pg.16-0617-07.01.2009.htm](http://www.sunat.gob.pe/legislacion/procedim/despacho/especiales/vehiculos/procGeneral/ctrlCambios/cambios/cc-pg.16-0617-07.01.2009.htm)
  - **Superintendência Nacional de Aduanas (SUNAT).** Modificação do artigo 4 com Decreto Supremo Nº 042-2011-EF, publicado em 10.03.2011.
  
- **Ministério do Interior**

**Direção Geral de Migrações e Naturalização.** “Serviços Direção de Controle Migratório”. Lima. Consulta: 25 de maio de 2011.  
[www.digemin.gob.pe/servicios\\_control\\_migratorio.html](http://www.digemin.gob.pe/servicios_control_migratorio.html)

- **Ministério de Relações Exteriores**
  - 1998 Resolução Legislativa N° 26995-“Convênio entre Peru e Equador sobre Trânsito de Pessoas, Veículos, Embarcações Fluviais e Marítimas e Aeronaves”. 24 de novembro.
  - 2005 DS N° 055- 2005-RE –“Acordo para a entrada e Trânsito de Nacionais Peruanos e Chilenos em qualidade de Turistas com Documento de Identidade”. 30 de julho.
  
- **Ministério de Saúde** “Prevenção em saúde-Informação para viajantes”. Lima. Consulta: 8 de julho 2011.  
[www.minsa.gob.pe/portada/viajeros.asp](http://www.minsa.gob.pe/portada/viajeros.asp)
  
- **Ministério de Transportes e Comunicações**
  - 1987 Decreto Supremo N°015-87-ICTI/TUR “Regulamento de Admissão Temporária de Veículos com Finalidade Turística” 12 de junho.
  - 2001 2°. Disposição Complementária - Regulamento da Lei N° 27261:D.S. N° 050-2001-MTC” 21 de dezembro.
  - 2002 Lei 27261 de Aeronáutica Civil do Per “Arts. 9°, 88°, 89°, 95°”. 08 de maio.
  - 2002 Decreto Supremo N° 024-2002-MTC 13 de junho.
  
- **Direção Geral de Aeronáutica Civil** “Guia de segurança do Passageiro” 2002. Consulta: 10 de agosto de 2011.  
[http://transparencia.mtc.gob.pe/idm\\_docs/normas\\_legales/1\\_0\\_179.pdf](http://transparencia.mtc.gob.pe/idm_docs/normas_legales/1_0_179.pdf)

Para sugestões, escrever a:  
[facilitacionturistica@mincetur.gob.pe](mailto:facilitacionturistica@mincetur.gob.pe)



A informação contida neste Guia, está disposta a mudanças e modificações por parte das autoridades competentes na entrada, permanência e saída de turistas e seus bens. Por esse motivo recomendamos verificar as atualizações nos enlaces disponíveis neste documento.



Perú